



núcleo des estudos de população e sociedade

# neps

## boletim informativo

Núcleo de Estudos de População e Sociedade | Instituto de Ciências Sociais | U.M. | Guimarães | II Série | Nº1 | Julho de 2007

### ■ sumário

#### EDITORIAL

- ♦ Isabel dos Guimarães Sá
- ♦ Margarida Durães

DIFERENTES AO NASCER, IGUAIS AO SUCE-  
DER: APONTAMENTOS SOBRE A DIVISÃO  
IGUALITÁRIA DOS BENS ENTRE FILHOS LEGÍ-  
TIMOS E ILEGÍTIMOS NAS DUAS MARGENS  
DO ATLÂNTICO

- ♦ Ana Luiza de Castro Pereira

LUXO E VIDA PRIVADA: O EXEMPLO DA  
PRAGMÁTICA DE 1609

- ♦ Andreia Durães

FROM MIXED NURSING SCHOOLS TO A  
PREFERENCE FOR FEMALE NURSING: THE  
SITUATION IN PORTUGAL

- ♦ Helena da Silva

### editorial ■ Isabel dos Guimarães Sá e Margarida Durães

O presente número do boletim, respeitante ao primeiro semestre de 2007, publica três textos. Todos eles dizem respeito a pesquisas em curso, e renovam a intenção, já evidenciada no número anterior, de abrir o Boletim a contributos diversificados e abertos à comunidade científica.

O primeiro, da autoria de Ana Luísa, versa as ambivalências da ilegitimidade e as formas como as comunidades assumem ou não as crianças nascidas fora do casamento.

Através de uma análise comparativa a autora pretende, através da ilegitimidade, testar as transferências culturais entre Portugal e o Brasil como regiões integrantes do mesmo Império. No Brasil do século XVIII, a ilegitimidade atinge níveis de frequência de tal modo elevados que a

existência das crianças ilegítimas não pode ser ignorada. Elas são assumidas e integradas no viver quotidiano das famílias e comunidades sendo-lhes possibilitado, ainda, a participação na herança de seus pais juntamente com os filhos legítimos. Porém, ao contrário do que inicialmente se supôs, este comportamento não emigrou com os homens saídos do Portugal da margem atlântica europeia. Embora a ilegitimidade também seja aqui uma realidade, os níveis da sua frequência são muito mais reduzidos e as crianças nascidas fora do casamento discriminadas pela sociedade e ignoradas pelas famílias de seus pais, sobretudo, quando existe uma descendência legítima.

O segundo, de Andreia Durães, trata de um assunto ainda pouco explorado

na historiografia portuguesa, que tem a ver com o acesso das populações a bens de luxo, e, no caso vertente, o das camadas "médias" urbanas a objectos cuja posse era proibida por lei, neste caso uma pragmática de Filipe II de Portugal, que obrigava os detentores de coisas proibidas a declará-las às autoridades. O trabalho revelou algumas surpresas: ao contrário do que se podia esperar face a uma longa tradição tardo-medieval, a maior incidência de bens proibidos recaiu em objectos de casa e não em peças de vestuário; por outro lado, fez-nos encontrar ob-

jectos importados da Índia - as colchas - num número significativo de casas pertencentes a pessoas não nobres. Estas e outras coisas, poderá o leitor encontrar no artigo que agora se publica.

O terceiro texto, de Helena da Silva, traz-nos até finais do século XIX e primeira metade do século XX. Fala da feminização de uma profissão, a de enfermeira, evidenciando até que ponto as realidades europeias e anglo-saxónicas foram capazes de influenciar políticas nacionais. Ao contrário do que se possa supor, a profissão

de enfermeira (entendida no feminino) não constituiu uma tendência natural, mas foi imposta por lei em resultado de um "turismo" hospitalar e assistencial desenvolvido por políticos e médicos portugueses em instituições europeias. De profissão predominantemente masculina, a enfermagem passou rapidamente a ser conotada com o género feminino: é esse processo que a autora traz até nós, esmistificando porventura algumas ideias do senso comum que dão a profissão como tendo estado sempre "entregue" predominantemente às mulheres. ■



## Diferentes ao nascer, iguais ao suceder: Apontamentos sobre a divisão igualitária dos bens entre filhos legítimos e ilegítimos nas duas margens do Atlântico<sup>1</sup>

Ana Luiza de Castro Pereira<sup>2</sup>

Resumo:

Entre os historiadores que se dedicam ao estudo da família muito vem sendo discutido sobre o nascimento de filhos ilegítimos, bem como sobre as implicações causadas pela descoberta dessa prole no que dizia respeito à sua inserção no núcleo familiar. Uma das questões que merece uma análise mais apurada reside na possibilidade conferida aos filhos ilegítimos de sucederem aos bens do pai ou da mãe, após a sua morte. Este trabalho terá como enfoque principal a análise de documentos que cuja presença dos filhos ilegítimos pode ser recuperada, nomeadamente os testamentos e as escrituras de legitimação de duas regiões distantes geograficamente, mas que estavam subjugadas às mesmas leis igualitárias de transmissão de herança. Analisaremos a documentação notarial registrada pelos moradores da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, Minas Gerais, Brasil, e, na outra margem do Atlântico os documentos produzidos pelos moradores da Paróquia de São João do Souto, Braga, Portugal. O objectivo é tentar perceber se apesar de nascidos de uniões não regulamentadas, os filhos ilegítimos poderiam concorrer, em regime de igualdade com os filhos legítimos, à herança.

### 1. Introdução

A proposta deste artigo é analisar a forma como estavam inseridos os filhos ilegítimos no viver das famílias e da sociedade luso-americana do século XVIII. O estudo desenvolve-se a partir da análise de duas comunidades: a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará<sup>3</sup>, na América portuguesa e a Paróquia de São João do Souto, em Portugal. Além disso, nos interessa, ao examinarmos os testamentos seja da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, seja da Paróquia de São João do Souto, tentar identificar e compreender a maneira como homens e mulheres pertencentes às duas comunidades concediam ou não o direito à sucessão aos filhos ilegítimos. Estes serão identificados a partir da distinção entre filhos adulterinos, naturais, incestuosos e sacrílegos.

Analisar a temática da ilegitimidade no quotidiano setecentista requer, além de uma abordagem social, também

o estudo da maneira como o Estado português e a Igreja Católica tratavam a questão da inserção ou não da prole ilegítima na sociedade, bem como o seu acesso à herança dos progenitores<sup>4</sup>. No que diz respeito às questões de ordem civil, nas Ordenações Filipinas, legislação do Antigo Regime que vigorou tanto no Reino quanto na América portuguesa, a vida dos nobres e plebeus era regulamentada distintamente. Assim, aqueles que eram considerados nobres dependiam do parecer Régio para reconhecer<sup>5</sup> como legítimos seus filhos naturais enquanto os plebeus eram livres de os reconhecer sem estarem constrangidos aos pareceres régios.

A consulta feita à legislação demonstrou que a possibilidade de reconhecimento ou exclusão da prole ilegítima<sup>6</sup>, na época, esteve estreitamente relacionada à natureza da filiação. Em virtude disso, percebemos que a filiação intitulada natural não lançava qualquer estigma sobre os indivíduos, havendo a possi-

bilidade de inserção no seio familiar, como determina o título abaixo das Ordenações Filipinas:

Se o pai for peão, suceder-lhe-ão, e virão à sua herança igualmente com os filhos legítimos, se o pai os tiver. E não havendo filhos legítimos, herdarão os naturais todos os bens e herança de seu pai, salvo a terça se ao pai tomar, da qual poderá dispor como lhe aprouver. (Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 92, p. 940/941)

Ainda neste título as Ordenações Filipinas consideram como filhos naturais aqueles “[...] de qualquer mulher solteira com homem solteiro sem embaraço para se casarem”. Há contudo clara diferenciação entre os filhos naturais de pais solteiros e aqueles nascidos de uniões concubinárias. Aos primeiros, além da possibilidade de serem legitimados com subsequente matrimónio, ainda existia a possibilidade de, uma vez legalmente reconhecidos, sucederem aos seus pais. Aos filhos de mulheres<sup>7</sup> que se relaciona-

vam com mais de um homem, a legislação era clara ao determinar que o mesmo era insucessível ao pai.

No mesmo contexto legislativo os filhos espúrios<sup>8</sup> receberam tratamento excludente. Por serem frutos de relações em que havia impedimento para a união dos progenitores a possibilidade de inserção no contexto sócio familiar era bastante reduzida. Fossem adulterinos, sacrílegos ou incestuosos eram a prova da traição, da imoralidade, frutos de relações que se desviavam da moral.

Para este artigo analisaremos o quotidiano que cercava os filhos ilegítimos a partir da leitura dos documentos produzidos nos notários das duas comunidades. Para ambas as comunidades utilizaremos os testamentos<sup>9</sup> enquanto fonte que permite a análise do viver e morrer daqueles homens e mulheres que compunham a sociedade bracarense e sabarense do século XVIII. Para a Paróquia de São João do Souto, acrescentamos ainda à análise a leitura das escrituras de legitimação registadas nos notários públicos bracarense.

A análise dos diferentes tipos de documentos que utilizamos possibilita a penetração no universo da ilegitimidade recuperando a natureza da filiação, os direitos adquiridos por esses filhos, a possibilidade de sucessão<sup>10</sup> nos bens de seus pais e os possíveis litígios familiares ocasionados pela inclusão dos ilegítimos na partilha<sup>11</sup>.

## 2. Caracterização das áreas de estudo

Para o estudo ora proposto delimitamos como área de análise a Paróquia de São João do

Souto por ser composta, maioritariamente, por profissionais do sector terciário (nomeadamente os comerciantes e negociantes). Foi esta composição sócio profissional, semelhante àquela encontrada para os homens brancos moradores na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará em Minas Gerais, que nos conduziu à escolha da Paróquia de São João do Souto para área de análise comparativa.

Entretanto, faz-se necessário destacar que embora os perfis profissionais dos habitantes das comunidades em análise sejam semelhantes, a composição social de ambas as paróquias em muito se distingue. Enquanto a Paróquia de São João do Souto *e r a c o m p o s t a*, maioritariamente, por homens e mulheres brancas e livres, a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará possuía um alto contingente de homens e mulheres escravos e forros. Veremos a seguir que tal composição social estava estreitamente relacionada não somente com os índices de ilegitimidade em ambas as paróquias, como também com a possibilidade conferida aos filhos ilegítimos de acesso à herança dos progenitores.

### 2.1. A Paróquia de São João do Souto, Braga

Paróquia de São Pedro de Maximinos Em Portugal continental no século XVIII o Arcebispado de Braga pode ser considerado o espaço eclesiástico de maior extensão territorial. Muitos foram os portugueses naturais do "Arcebispado de Braga" que desembarcaram na América portuguesa em busca de melhoria de suas condições

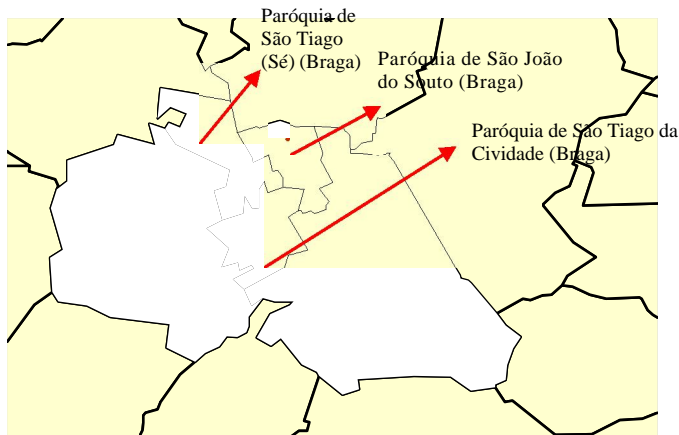
de vida. Nos deteremos, entretanto, na análise de uma das paróquias que compunha o concelho de Braga<sup>12</sup>. Interessa-nos, para este trabalho, o estudo da documentação referente à Paróquia de São João do Souto que de acordo com a contagem da população registada nas Memórias Paroquiais contava com 800 fogos (estando entre as maiores freguesias da cidade de Braga e seu Termo) e sua população estava distribuída da seguinte maneira: 3.548 "pessoas de sacramento"<sup>13</sup>, 189 menores, 362 habitantes casados, 124 viúvos/viúvas, 40 clérigos e 15 beneficiados. Em vista deste contingente populacional a Paróquia do Souto possuía, por volta de 1758, uma média de 4,7 habitantes por fogo.

Outra obra de referência para o estudo da cidade de Braga e das freguesias que compunham o núcleo urbano, no mesmo período, é o Mapa das Ruas de Braga (Arquivo Distrital de Braga, 1989/91) pertencente ao acervo do Arquivo Distrital de Braga. O documento apresenta a cartografia do centro urbano de Braga em meados do século XVIII e foi confeccionado pelo Padre Ricardo da Rocha com o objectivo de integrar o acervo do Cartório do Cabido da Sé de Braga. O documento recuperou as residências, distribuídas pelas ruas da cidade, de todos aqueles habitantes de Braga que eram foreiros<sup>14</sup> do Cabido da Sé. Além da localização geográfica o documento fornece também a profissão e a posição social dos enfiteutas,<sup>15</sup> recuperada também por meio do uso do termo Dom e Dona.

No que diz respeito às profissões<sup>16</sup> e à posição social dos foreiros os profissionais que compunham o sector secundário (artistas e ofícios ligados ao comércio, ao vestuário, aos



Mapa 1 – Paróquia de São João do Souto.



Fonte: Atlas Cartografia Histórica – <http://www.fcsh.unl.pt/atlas2005/index1.html>, 02.03.2007

metais não preciosos, ao trabalho na madeira, à construção e ao trato do couro) eram responsáveis por um total de 286 prazos. Em seguida encontravam-se os 120 clérigos (inferior e superior) que eram foreiros do Cabido da Sé. Em terceiro lugar aparece o sector terciário (profissionais liberais, membros da administração e da justiça, homens de negócio, profissionais do ensino e da saúde, profissionais que lidavam com a produção e distribuição dos alimentos, aqueles ligados ao transporte e ao comércio) que somaram um total de 146 prazos. Fidalgos, Cidadãos, Dom e Donas somaram um total de 46 prazos. E, em último lugar, encontravam-se os lavradores e jornaleiros que eram foreiros de 9 prazos.

## 2.2. A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, Minas Gerais

No século XVIII a América portuguesa estava dividida, no que diz respeito à administração, em Capitâncias e essas, por sua vez, dividiam-se em Comarcas. A Capitania de Minas Gerais era composta pelas

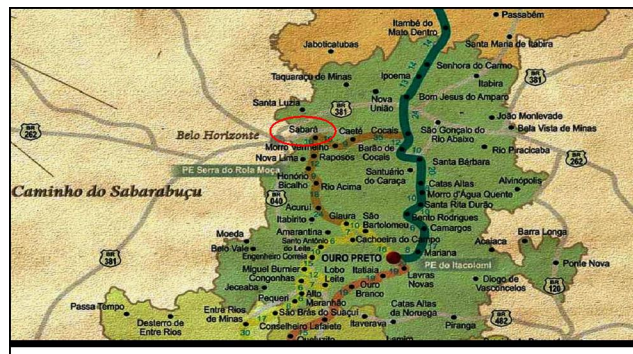
seguintes comarcas: Vila Rica, Rio das Mortes, Rio das Velhas, Serro Frio. Enfrentamos, entretanto, uma dificuldade no que diz respeito à contagem da população que compunha a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará no século XVIII (sede administrativa da Comarca do Rio das Velhas<sup>17</sup>). As contagens populacionais na América portuguesa só tiveram início, de maneira sistemática, a partir da terceira década do século XIX. Entretanto, é possível rastrear, com base nos róis de confessados das primeiras décadas do século XIX, alguns dados referentes aos habitantes das paróquias. Graças a eles, foi possível recuperar, em termos estimativos, a população da Paróquia de

Nossa Senhora da Conceição do Sabará no ano de 1823 (CARVALHO, 1920). Neste ano a Paróquia era composta de 1.340 fogos e sua população era de 8.070 habitantes.

O Arquivo Casa Borba Gato, em Sabará, é responsável pela guarda de grande parte da documentação produzida na Comarca do Rio das Velhas entre os séculos XVIII e XIX. Para o século XVIII, estão sob guarda da Casa Borba Gato 1.101 testamentos, destes utilizaremos para análise um total de 169 pertencentes aos moradores na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará.

A região das Minas Gerais vem sendo foco de vários estudos<sup>18</sup> sobre a formação das famílias, o nascimento de filhos ilegítimos e a aparente transposição do comportamento sócio familiar vivido pelo contingente português que imigrou em suas comunidades de origem. Em estudo desenvolvido sobre os “homens de negócios” nas Minas setecentistas, Júnia Ferreira Furtado (1999: 152) traçou o perfil dos comerciantes que deixaram Portugal com destino às Minas em busca de enriquecimento. A autora constatou ainda que a maioria dos imigrantes do sexo masculino era constituída de solteiros, cerca de 65,9%, e naturais da região

Mapa 2 – Paróquia de Sabará, Minas Gerais, Brasil



norte de Portugal, predominando os minhotos, em 77,4% dos casos.

Contudo, a partir da constatação da presença maioritária dos homens solteiros entre os comerciantes mineiros uma questão fundamental coloca-se: Uma vez transposto o Atlântico os imigrantes portugueses preocuparam-se em constituir famílias legítimas no além-mar?

### 3. Ilegítimos, mas não esquecidos: o reconhecimento da prole ilegítima d'aqueles e d'além mar

Uma vez situados geograficamente no que diz respeito às comunidades analisadas passamos à análise dos instrumentos utilizados por homens e mulheres das duas margens do Atlântico para reconhecerem seus filhos ilegítimos<sup>19</sup>. Seja na Paróquia de São João do Souto, seja na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, argumentos como a "fragilidade humana" e o facto de a concepção das crianças ter acontecido quando eram solteiros foram muitas vezes utilizados para justificar o nascimento da prole ilegítima. Entretanto, mesmo utilizando argumentos semelhantes a maneira como a filiação ilegítima foi integrada ao âmbito familiar nas duas margens do Atlântico são bastante distintas.

Nas Minas Gerais o desaparecimento pelo qual passavam os filhos ilegítimos sendo privados pela justiça de suceder aos pais, foi motivo de muitas pronunciações enviadas à Coroa portuguesa. O Juiz de Órfãos da Vila Real de Nossa Senhora da Conceição, a Vila de Sabará,

enviou um comunicado ao Rei relatando o estado em que se encontravam os filhos ilegítimos de portugueses que faleciam abintestados nas Minas, ou seja, sem testamento.

[...] Os lastimosos clamores que actualmente se estão ouvindo aos órfãos, filhos ilegítimos de alguns homens que falecem abintestado e posto que poderão ter a esperança de serem nomeados no baptismo sacramental por filhos e a publicidade de serem como tais tratados na sua educação lhes facilite ou habilitarem-se para a herança de seus pais não sendo nobres<sup>20</sup>.

Assim como o Juiz de Órfãos também os oficiais da Câmara Municipal da Vila do Príncipe se pronunciaram junto ao Conselho Ultramarino relatando a situação de penúria em que se encontravam os órfãos de portugueses que domiciliavam nas Minas Gerais.

Representam a Vossa Majestade os oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, que falecendo nesta Comarca muitos homens plebeus naturais de Portugal abintestados com filhos mulatos e ilegítimos, que notoriamente tratam e são havidos por filhos e como tais seus herdeiros na forma da lei, são privados das heranças em razão dos oficiais da provedoria dos ausentes se intrometerem na arrecadação dos bens, [grifo nosso] [...] ficam os órfãos privados do que directamente lhes compete<sup>21</sup>.

A representação dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe confirma os abusos que foram cometidos pelos oficiais da Provedoria dos Ausentes, que utilizavam a legislação a seu favor, privando os órfãos de defuntos abintestados de terem acesso aos bens que lhes cabiam por direito.

Frente à situação acima exposta percebe-se que um factor

bastante relevante deve ser levado em consideração ao analisarmos as duas comunidades, qual seja a composição socioeconómica de ambas.

Sabe-se que no século XVIII o testamento<sup>22</sup> era um documento bastante utilizado para a legitimação de filhos na América portuguesa sendo, por isso, um instrumento de perfilhação solene. Por expressar as últimas vontades do testador, sua análise permite adentrar pelo quotidiano setecentista, esmiuçando "[...] questões da vida em família, as divergências, as disputas, os contornos afectivos das ligações dentro do lar e das amizades" (LOPES, E. C., 1998:167).

Neste contexto, tanto as escrituras de legitimação, quanto os testamentos foram instrumentos utilizados por pais e mães para reconhecerem seus filhos. O testamento representou para muitos progenitores a oportunidade de admitirem a sua "fragilidade" perante a sociedade, mas acima de tudo, a possibilidade de legitimarem os filhos nascidos de relações sem o reconhecimento eclesiástico e proporcionarem-lhes meios com que pudessem sustentar-se após a morte dos pais.

Como se verifica o reconhecimento dos filhos ilegítimos feito em testamentos? Para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará foram consultados 169 testamentos deixados por homens e mulheres livres, escravos e forros. Enquanto para a Paróquia de São João do Souto foram analisados 969 testamentos de homens e mulheres brancas.

Ao colocarmos lado a lado os dados recolhidos para as duas comunidades a análise de alguns aspectos torna-se imprescindível. Percebe-se claramente que o perfil social dos tes-

Tabela 1 – Distribuição dos testadores por estatuto legal e estado matrimonial

Estatuto Legal	Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, Brasil								Paróquia de São João do Souto, Portugal							
	Solteiro		Casado		Viúvo		Não Consta		Solteiro		Casado		Viúvo		Não Consta	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
Livre	88	-	24	1	3	1	-	3	155	223	196	172	73	150	-	-
Forro	2	15	4	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escravo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não consta	9	2	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	99	17	34	10	3	2	1	3	155	223	196	172	73	150	-	-

V/A = Valor Absoluto; % = Valor Percentual.

Fonte: Arquivo Casa Borba Gato/Museu do Ouro/IPHAN; Banco de dados Testamentos, Projecto "Memória Social e Administrativa da Comarca do Rio das Velhas no século XVIII" Coordenado pela Profa. Dra. Beatriz Ricardina de Magalhães, em desenvolvimento na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG; Arquivo Distrital de Braga – Testamentos da Provedoria – Século XVIII.

tadores das duas comunidades é claramente distinto. Enquanto na Paróquia de São João do Souto, em Braga, as mulheres solteiras livres representaram a maioria dos testadores (23%), na Paróquia de Sabará coube aos homens livres a maioria entre os testadores com 52%. Faz-se necessário chamar a atenção para a composição social das duas comunidades analisadas temporal e espacialmente. Enquanto componentes do Império português no século XVIII as duas comunidades apresentam uma composição populacional bastante distinta. Enquanto na Paróquia de São João do Souto verificamos a inexistência, entre os documentos analisados, de escravos e forros, na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará dos 169 testamentos analisados para este texto, 49 deles pertenciam a homens e mulheres forros ou escravos.

A historiografia actual vem se dedicando ao estudo das possíveis causas dos altos índices de ilegitimidade vistos no Império português. Nas duas margens do

Atlântico muitos estudos vêm sendo desenvolvidos em busca de uma maior compreensão do fenómeno da ilegitimidade que, em muitos casos, está directamente relacionada à imigração. Donald Ramos (1993)<sup>23</sup> encontrou semelhanças na organização da família em duas comunidades distantes geograficamente, mas compostas socialmente por membros oriundos da mesma matriz: Portugal. O autor coloca frente a frente os dados compilados para a região do Minho, em Portugal e para a Vila de Ouro Preto, em Minas Gerais, referentes ao século XIX. Um espelho inverso: assim Donald Ramos qualifica o *modus vivendi* das famílias de Ouro Preto quando comparado ao viver familiar no Minho. De acordo com seus estudos e de outros historiadores de além-mar, o modelo de organização familiar encontrado no Minho teria sido transposto pelos imigrantes e vivenciado na América portuguesa. Porém, apesar de tudo quanto se tem dito sobre a migração de hábitos e comportamentos culturais,

não podemos deixar de registrar as diferenças que os documentos nos revelam em relação ao modo como o fenómeno da ilegitimidade é vivido nas duas margens do Atlântico.

A partir da tabela 2 é possível analisar o que representou o nascimento de filhos ilegítimos d'aquele e d'além mar. Enquanto na Paróquia de São João do Souto as mães solteiras (5 casos) foram as mais recorrentes entre os progenitores de filhos ilegítimos, na Comarca do Rio das Velhas foram os homens solteiros (155 casos) que predominaram entre os pais da prole ilegítima.

Dos 969 testamentos consultados para a Paróquia de São João do Souto somente em 18 deles se verificou a referência à concepção de filhos ilegítimos. Cabe salientar ainda que entre os 18 testadores que reconheceram os seus filhos ilegítimos em testamento a maioria deles o fez por não terem herdeiros ascendentes ou descendentes para instituírem.

Como dissemos anteriormen-

Tabela 2 – Índices de testadores com filhos ilegítimos na Paróquia de São João do Souto, Braga e na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará, Brasil, século XVIII.

Sexo/estado matrimonial	Paróquia de S. João do Souto		Número de testadores com filhos ilegítimos declarados	Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará		Número de testadores com filhos ilegítimos declarados
	V/A	%		V/A	%	
Mulheres solteiras	223	23	5	17	11	6
Homens solteiros	155	16	5	99	59	23
Mulheres casadas	196	20	3	10	6	6
Homens casados	172	18	3	34	21	6
Mulheres viúvas	73	8	2	2	1	1
Homens viúvos	150	15	-	3	2	1
T o t a l d e testamentos analisados	969	100	18	169	100	43

Fonte: Testamentos Provedoria – Paróquia de São João do Souto, século XVIII - Arquivo Distrital de Braga; Testamentos Cartório do Primeiro Ofício, século XVIII – Arquivo Casa Borba Gato/Museu do Ouro/IPHAN, Sabará, Minas Gerais.

te importa-nos também entender o que significou no viver das famílias e da sociedade de ambas as comunidades o nascimento da prole ilegítima. Mas a partir dos dados acima apresentados é possível deduzirmos que em São João do Souto a tolerância para com os filhos ilegítimos e seus pais pode ter sido consideravelmente inferior à que se assiste em Sabará. Enquanto em S. João do Souto os filhos ilegítimos eram reconhecidos e assumidos como herdeiros nos casos em que não existiam herdeiros obrigatórios (descendentes, ascendentes), em Nossa Senhora da Conceição de Sabará a prole ilegítima era colocada a par da legítima

Atente-se, por exemplo, no caso do Doutor Francisco de Matos Vieira, morador na Rua dos Chãos de Cima, que no ano de 1778 fez seu testamento no qual reconhecia os filhos naturais nascidos de Francisca Tereza. O testador declarou que tivera dois filhos chamados Francisco Manoel e José António os quais:

[...] tenho em minha companhia e os reconheço por meus ditos filhos

e tenho já reconhecido por escritura pública e assim instituo por meu universal herdeiro ao dito meu filho mais velho Francisco Manoel<sup>24</sup>.

O Doutor Francisco de Matos Vieira determinou ainda em testamento que cabia ao seu filho Francisco Manoel, universal herdeiro, sustentar

[...] ao outro meu filho e seu irmão José António de tudo o necessário como é comer, vestir e calçar e o ordenará de sacerdote isto é lhe concorrerá para isso com todas as despesas e gastos que forem necessários ele fará seu património em bens que rendam bons 50\$000 o qual património será vitalício porque por morte dele tornara o património para o dito meu herdeiro e quanto ao alimento de comer vestir e calçar cessará a sua obrigação logo que o dito meu filho José António entrar a dizer missa<sup>24</sup>.

O que percebemos assim é a inteira preocupação do pai com a boa criação dos filhos ilegítimos e com seu sustento porque não possuía uma prole legítima. E a instituição do filho mais velho como herdeiro dos bens é condizente com a tendência ge-

ral dos pais em favorecerem os primogénitos no momento da transmissão dos bens.

Ainda na cidade de Braga, João Peixoto Torres, presbítero do Hábito de São Pedro e Abade de Santa Leocádia de Eirado de Cima, declarou em seu testamento datado de 21 de Dezembro de 1795 que:

[...] por fragilidade humana tive uma filha de uma criada que tive em minha casa a qual se acha legitimada e se chama Maria Rosa Fortunata Rufina e se acha moradora em casa do Doutor João Manoel Fernandes e a esta dita minha filha nomeio por minha universal herdeira e lhe nomeio os meus prazos que vem a ser o de quinta de Portas e uma morada de casas sitas em a rua da Cónega em vida ou vidas que se acharem e no Direito da renovação<sup>25</sup>.

Fruto da fragilidade humana de um religioso com uma leiga, Maria Rosa Fortunata acabou sendo instituída como herdeira universal de seu pai uma vez que este não possuía herdeiros ascendentes a quem deixar sua herança.

Do outro lado do Atlântico casos representativos como o de



António Ribeiro de Miranda<sup>26</sup> tornam-se interessantes para analisar a inserção da prole ilegítima. Em 27 de Dezembro de 1748 ele declarou em seu testamento que:

[...] tenho uma filha natural por nome Josefa Maria de Miranda casada com Manoel Teixeira [...] Declaro que tenho mais outra filha por nome Jacinta ou Maria que não estou certo no nome filha de Jacinta da Costa moradora de Vila Verde do mesmo Arcebispado. E declaro mais que com uma moça por nome Maria filha de Francisco Martins do lugar das Fontainhas Freguesia de Arantes tive um filho ou filha natural a qual criança a enjeitaram na Roda dos enjeitados do hospital da Cidade do Porto haverá dezassete anos e antes de a enjeitar a baptizaram em outra Freguesia e da dita criança não tenho<sup>27</sup>.

Todos ilegítimos, todos naturais, todos herdeiros. Não existindo descendência legítima e parecendo não existir qualquer outro impedimento legal António tem a capacidade jurídica de reconhecer e legitimar através do seu testamento todos os seus filhos naturais. Vê-se que mesmo sendo os filhos de António naturais do Reino e lá viverem, existe a preocupação do pai em declará-los. Some-se a isso a referência ao enjeitamento de um deles na Roda dos Enjeitados no Hospital do Porto, que novamente nos reporta aos altos índices de exposição de crianças em Portugal continental e que acabou determinando a formulação de leis que regulavam sua criação<sup>28</sup>.

Ao analisarmos os testamentos pertencentes aos moradores das comunidades em questão a pergunta que permanece é: teria sido a inserção dessas crianças no seio das famílias um aspecto convergente nas duas comunidades? Além disso, um outro problema permanece ain-

da sem resposta: teriam os filhos ilegítimos sido reconhecidos somente devido à ausência de herdeiros legítimos? Ou a sua presença apenas era recordada quando não trazia entraves à organização da família legítima?

## **5. Diferentes ao nascer, iguais ao suceder: a sucessão ilegítima nas duas margens do Atlântico**

Apesar da legislação civil, representada pelas Ordenações Filipinas, ter sido utilizada como referencial na regulação das sociedades que compuseram o Império Português, a mesma acabou por ser aclimatada e reinterpretada às especificidades locais onde foram aplicadas. Os estudos que versam sobre o Direito de Família<sup>29</sup> aplicado no Império português apontam para a mescla que existia entre o Direito Canónico e o Civil no que diz respeito à regulamentação das uniões, ao estatuto jurídico dos filhos<sup>30</sup> e à condição jurídica da mulher.

Como o foco da análise se refere à possibilidade conferida aos filhos ilegítimos de sucessão nos bens dos pais, um título das Ordenações do Reino torna-se relevante: "Como o filho do peão sucede a seu pai". A leitura desse título mostrou que a sucessão dos pais pela prole ilegítima era influenciada por diversos factores, entre eles a natureza da filiação e a titulação do pai no momento da concepção do filho:

Se algum homem houver ajuntamento com alguma mulher solteira, ou tiver uma só manceba, não havendo entre eles parentesco, ou impedimento, porque não possam ambos casar; havendo cada uma delas

filhos, os tais filhos são havidos por naturais. E se o pai for peão, suceder-lhe-ão, e virão à sua herança igualmente com os filhos legítimos, se o pai os tiver. E não havendo filhos legítimos, herdarão os naturais todos os bens e herança de seu pai, salvo se ao pai tomar, da qual poderá dispor, como lhe aprouver<sup>31</sup>.

O título acima requer uma análise minuciosa não só do seu conteúdo, mas da terminologia nele utilizada e dos aspectos sociais e morais inseridos no texto. O trecho aborda a possibilidade de filhos ilegítimos de peões<sup>32</sup> sucederem a seus pais na presença ou não de filhos legítimos. A sucessão era permitida aos filhos considerados como naturais, ou seja, aqueles cujos pais não tinham impedimento legal ou de parentesco para se unirem. Ressalta-se o trecho: "[...] tiver uma só manceba", essa distinção exclui do direito de sucessão os filhos de mulheres que, no tempo de sua concepção, tinham mais de um homem<sup>33</sup>, o que impossibilitava a confirmação da paternidade<sup>34</sup>. Já os filhos naturais daqueles que a legislação considerava como nobres<sup>35</sup>, ou seja, cavaleiros ou escudeiros tiveram um tratamento diferenciado.

Um aspecto importante que deve ser considerado, ao falarmos do acesso dos filhos ilegítimos aos bens dos pais é aquele relacionado à maneira como era organizada a partilha dos bens entre os herdeiros. O título 96, "Como se hão de fazer as partilhas entre os herdeiros", determinava que, falecendo um dos cônjuges, deveria, o que ficar vivo, partilhar os bens do falecido entre seus filhos, "[...] quer sejam filhos dentre ambos, quer da parte do que se finou, se forem legítimos, ou tais, que por nossas Ordenações, ou Direito devam herdar seus bens". Os filhos eram os primeiros benefici-

ados quando se iniciava a partilha dos bens e, na ausência destes, deveriam ser contemplados os herdeiros ascendentes.

Contudo, a aparente paridade nos direitos de filhos legítimos e naturais foi quebrada com a introdução do racionalismo ilustrado promovido pelo Marquês de Pombal. Muitos foram os testadores que deixavam sua alma como beneficiada da sua terça, o que canalizava grande parte do numerário da época para os legados pios. O conhecimento desse factor fez com que Pombal tivesse como uma de suas primeiras metas no campo do Direito das Sucessões impedir que a alma figurasse nos testamentos como "universal herdeira"<sup>36</sup>. No início do consulado de Pombal, o direito sucessório português estabeleceu

[...] a precedência dos ascendentes sobre os colaterais, desconheceu o direito de primogenitura, embora admitindo-o no morgadio, fixou a desigualdade de capacidade sucessória entre filhos legítimos e ilegítimos e valorizou moderadamente o individualismo, na medida em que permitiu a liberdade de testar" (WHELING, Arno e WEHLING, Maria José, 1998:1067)

Além dos testamentos pais e mães utilizaram outros processos para legitimarem seus filhos e filhas como, por exemplo, as escrituras públicas de legitimação. Com a pesquisa nos livros de notas do Arquivo Distrital de Braga foi possível localizar 223<sup>37</sup> escrituras, registadas em notário público, de moradores do Concelho de Braga que as utilizaram para reconhecer seus filhos. Os pais e mães, em geral, justificaram sua opção pela legitimação dos filhos dizendo que o faziam "por ter muito amor e afeição ao seu filho deseja que ele tenha bens em que melhor possa passar a

vida". Dos 223 legitimadores 130 (58%) eram homens e 93 (42%) eram mulheres. Na análise verticalizada dos dados agregando à variável sexo o estado matrimonial dos legitimadores permite-nos averiguar que houve o predomínio dos solteiros tanto entre os homens, quanto entre as mulheres com 77% e 87%, respectivamente. Entretanto, encontramos 11% dos filhos legitimados por meio das escrituras fruto de relações entre homens e mulheres casadas o que representava impedimento para que os mesmos alcançassem a legitimação e pudessem aceder aos bens dos seus progenitores.

Ao analisarmos o perfil dos filhos legitimados percebemos que entre os 287 registos os homens representaram a maioria com um total de 219 (76%) e as mulheres um total de 68 (24%). Para além da quantificação por sexo e estado matrimonial interessou-nos saber, dentre os progenitores, o número de filhos ilegítimos gerados e reconhecidos por meio das escrituras. Para tanto construímos a tabela a seguir:

A partir da tabela acima foi

Tabela 3 – Distribuição das escrituras por sexo dos legitimadores e pelo número de filhos legitimados (1700 a 1799)

	1 filho (a)	2 filhos (as)	> 2 filhos (as)	Total
Masculino	105	15	10	130
Feminino	73	13	7	93
Total	178	28	17	223

possível identificar, entre os legitimadores, aqueles cujo reconhecimento dos filhos ilegítimos foi recorrente. Constatamos que dos 223 legitimadores 79% reconheceu somente um filho, seguidos de 12% que reconheceram 2 filhos e, por último, 9% dos pais reconheceram mais de 2 filhos.

Mas além da quantificação dos progenitores e dos filhos ilegítimos interessa-nos saber o discurso utilizado pelos pais com o objectivo de reconhecer seus filhos publicamente permitindo que os mesmos pudessem suceder-los após a morte.

O Reverendo Padre Domingos da Silva Carvalho, morador na Rua de Santo António, em Braga registou na nota geral de Braga uma escritura de legitimação em que reconhecia o filho que nasceu de uma relação sua com Inês Maria de Araújo. De acordo com a declaração do Reverendo Domingos da Silva de Carvalho ele

[...] tivera um filho chamado João José da Silva que hoje terá de idade catorze anos pouco mais ou menos o qual tem em sua companhia e o houvera por fragilidade humana de Inês Maria de Araújo solteira moradora na Rua das Chagas desta mesma cidade e filha de [ilegível] de Araújo e de sua mulher Francisca de Araújo já falecidos [e] moradores na mesma rua e que por não ter nem pai nem mãe nem avô nem avó nem herdeiro forçoso que precisamente haja de suceder em seus bens<sup>38</sup>.

Assim como o Reverendo Pa-

dre Domingos da Silva de Carvalho outros 13 eclesiásticos moradores em Braga reconheceram, por meio das escrituras de legitimação, os filhos frutos de relações, que em sua maioria, ocorreram por "fragilidade humana". A ausência de herdeiros ascendentes e colaterais pode ter sido a principal razão

para a legitimação do seu filho. Mas o que significava, social e moralmente, a legitimação de um filho feita por um eclesiástico? A frequência com que eclesiásticos assumem, tanto nos testamentos como através de escrituras de legitimação, a sua prole ilegítima deixa entrever a benevolência com que a sociedade setecentista aceitava “as fragilidades humanas” destes homens. A existência dos filhos ilegítimos assim como a convivência com o progenitor era tolerada durante a vida e assumida antes da morte de modo a prover o seu sustento e o bem-estar.

Mas não eram somente os descendentes de eclesiásticos a serem aceites e reconhecidos. Também os filhos de mulheres solteiras não conheciam entraves legais, sociais e religiosos ao reconhecimento feito pelas suas mães.

Neste contexto não podemos deixar de referir o caso de Ana Antónia, solteira e filha legítima de António Gonçalves e Maria Alves, natural da Paróquia de Santa Eulália de Panque, Termo de Barcelos e assistente na Cidade de Braga que se apresentou perante o notário público no dia 17 de Outubro de 1771 para legitimar os seus três filhos. A escritura de legitimação, registada em cartório, atestava que:

[...] por ela foi dito que ela tivera três filhos, um chamado António José Francisco que terá de idade vinte e dois anos pouco mais ou menos e uma filha chamada Antónia que terá de idade vinte e três anos pouco mais ou menos e outra filha chamada Ana que terá de idade dezanove anos pouco mais ou menos os quais três filhos houvera por fragilidade humana de Domingos Fernandes sendo este casado da mesma freguesia e termo e [...] por este presente publico instrumento disse ela dita Ana Antónia que de sua livre vontade e

sem constrangimento de pessoa alguma perfilhava e legitimava [...] os ditos seus filhos António José Alves, Antónia e Ana para que possam suceder em todos os seus bens.<sup>39</sup>

Na América portuguesa o reconhecimento dos filhos ilegítimos foi feito, maioritariamente, por meio dos testamentos. Contudo, foi possível localizar algumas cartas de legitimação apresentadas pelos pais junto ao Conselho Ultramarino com objectivo de proporcionar aos filhos o acesso legítimo aos bens. O Mestre de Campo Manoel da Silva Rosa, morador em Vila Rica apresentou em 1740 um pedido de legitimação de seus seis filhos. O caso do Mestre de Campo torna-se interessante ao considerarmos o facto de que:

[...] ele se acha recebido e casado na forma do sagrado Concílio Tridentino com Dona Eugenia Rodrigues São Tiago, e sendo essa casada, houve dela seis filhos a saber: Quitéria (23 anos), Maria (21 anos), Manoel (18 anos), José (17 anos), Nicolau (15 anos), Valentim (9 anos) e, no mesmo tempo o suplicante era também casado por donde o matrimónio nos termos do Direito os não o legitima; e porque o suplicante não tem outros filhos legítimos, e para haver de suceder-lhe em seus bens pretende conseguir carta de legitimação [...] para a dita sucessão e para todos os mais efeitos”.

Manoel da Silva Rosa<sup>40</sup> era conhecedor das leis e sabia que a legitimação de seus filhos, frutos de adultério de ambos os pais era praticamente impossível. O subsequente matrimónio que no caso dos filhos naturais era suficiente para legitimá-los, no caso dos filhos adulterinos não concedia o direito de sucessão aos filhos.

O último caso analisado, onde mais uma vez se não regista a existência de descendên-

cia legítima, é o de Francisca de Paula Ribeiro de Miranda, filha do Coronel Manoel Simões de Azevedo, que, em documento datado de 1788<sup>41</sup>, solicita a D. Maria I a mercê de lhe conceder carta de legitimação para que pudesse disputar os bens de seu pai com seus irmãos. Francisca de Paula Ribeiro de Miranda anexa à sua petição o trecho do testamento de seu pai<sup>42</sup> no qual declara os filhos naturais que tem.

[...] me acho no estado de solteiro por nunca ser casado porem tenho quatro filhos dois machos e duas fêmeas a saber: Manoel de Miranda e José de Miranda pardos e filhos de uma negra por nome Rosa já defunta e Josefa filha de Florência Ferreira mulher parda e Francisca filha de Maria Ferreira os quais ditos quatro nomeados os instituo por meus universais herdeiros.<sup>43</sup>

Aproximadamente 12 anos depois, Francisca de Paula Ribeiro de Miranda<sup>44</sup>, assistida por seu marido, Manoel Coelho dos Santos e Silva, ambos naturais das Minas Gerais, declara ter recebido do Conselho Ultramarino e do Rei uma carta de legitimação que confirma ser ela filha de Severino de Miranda Ribeiro. O reconhecimento de Francisca de Paula se deu por meio do testamento, o que a tornou apta a concorrer aos bens do pai, juntamente com seus irmãos, também filhos naturais.

Francisca de Paula Ribeiro de Miranda era filha natural de Severino de Miranda Ribeiro e de Florência Ferreira, parda forra. Após sua habilitação, Francisca entra com um libelo de nulidade de uma escritura de venda que seu pai fez, na hora da morte, para Manoel de Miranda Ribeiro, um de seus filhos. Francisca, sentindo-se lesada com tal escritura, requer que a mesma seja anulada, ba-

seando-se no Livro 4º título 12, das Ordenações do Reino. Tal título, Das vendas e trocas, que alguns fazem com seus filhos e netos, determina que:

Por evitarmos muitos enganos e demandas, que se causam e podem causar das vendas, que algumas pessoas fazem a seus filhos, ou netos, ou outros descendentes, determinamos, que ninguém faça venda alguma a seu filho, ou neto, nem a outro descendente. [...] e por morte do vendedor, a coisa que assim for vendida, ou trocada, será partida entre os seus descendentes, que seus herdeiros forem, como que estivera em poder do vendedor, e fora sua ao tempo da sua morte, sem por isso pagarem algum ao que a comprou<sup>45</sup>.

O que Francisca pretendia, ao pedir uma declaração ao Conselho Ultramarino de que havia sido legitimada, era competir igualmente à herança deixada por seu pai. Ela dirigiu-se ao Rei argumentando que:

[...] para Vossa Alteza Real, que pelo seu Supremo poder e inata clemência em atenção que a suplicante não é culpada em ser havida de coito punível, quando por graça especial se acha habilitada para suceder em morgados, se digne facultar-lhe a nova mercê de mandar por este régio tribunal a declaração que implora e se dê documento em forma à suplicante para requerer o seu direito.<sup>46</sup>

Como nos propusemos analisar a possibilidade conferida aos filhos ilegítimos de acederem à herança em regime de igualdade com os filhos legítimos julgamos necessário apresentar o caso de um português, morador na Paróquia de Sabará, em cujo inventário post-mortem são apresentados filhos concebidos fora do núcleo familiar legítimo. Os inventários apresentam-se como instrumentos fundamentais para analisarmos o real acesso dos filhos ilegítimos aos

bens dos pais. Entretanto, para a Paróquia de São João do Souto não localizamos qualquer inventário setecentista para analisarmos. Já para a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Sabará localizamos 111 processos cobrindo todo o século XVIII.

Optamos por analisar o inventário de Manoel Dias Borges, aberto no ano de 1734. Homem branco e livre morador no Sítio ao pé da Serra do Paraopeba e casado com Maria Pereira da Silva (que no momento da morte do marido estava grávida). O processo, distingue-se dos demais analisados, na medida em que apresenta uma declaração comum de filhos naturais e adulterinos que deu origem a uma tentativa da viúva e inventariante de distinguir a natureza da filiação ilegítima por seu falecido marido.

E assim mais declarou ficara do dito seu marido uma filha natural por nome Maria que será de idade de quinze ou dezasseis anos a qual teve de uma sua escrava em solteiro. Declarou mais ela inventariante que o dito defunto seu marido declarou no testamento com que faleceu [que] tinha dois filhos de uma mulher liberta por nomes Gonçalo e Francisco [e] declarava ela inventariante serem filhos de uma mulher casada e que protestava ela inventariante que eles herdassem sua herança. E que não lhe haviam mais filhos nem descendentes legítimos ou naturais<sup>47</sup>

No primeiro momento a argumentação da viúva não foi aceite pelo Juiz dos Órfãos pelo que podemos perceber na declaração abaixo, onde ele leva em consideração o que havia sido declarado por Manoel Dias Borges em testamento.

[...] com declaração porem que deixa o direito reservado à cabeça de casal Maria Pereira da Silva e a Francisco Pereira da Silva tutor dos dois órfãos Ana e Maria e ao Curador

deste para alegarem contra o quinhão, que se deparou contra os dois órfãos Gonçalo e Francisco aos quais declarou a cabeça de casal por filhos adulterinos havidos de coito danado, punível, e reprovado por direito, qualidade que se não acha justificada e não devem ser privados da herança paterna. Somente pela observação da mesma cabeça de casal, e muito mais declarando o testador no testamento, que ainda no primeiro apelo, que os excluídos Gonçalo e Francisco são filhos de mulher livre.<sup>48</sup>

Contudo, apoiada pela sociedade, a viúva Maria Pereira da Silva, posicionou-se como uma mulher traída e desonrada pelo marido e acaba por obter, posteriormente, o apoio judicial ao argumentar ser o adultério do marido público e notório. Vemos assim que a vontade de Manoel Dias Borges exposta em testamento acabou sendo preterida pelos argumentos de adultério apresentados pela viúva que foram então confirmados a partir da seguinte declaração:

Eu escrivão adiante nomeado vim de seu mandado logo aqui por ele dito juiz dos órfãos foi mandado fazer este auto para se proceder a sobrepartilha em observância da sentença junta apenso que alcançada contra os dois órfãos Gonçalo e Francisco para efeito de serem excluídos da herança de seu pai Manoel Dias Borges por serem havidos de mulher casada, de coito punível, danado e reprovado por direito conforme ao qual não devem suceder na herança o dito seu pai<sup>49</sup>

Finda a descrição dos bens, inicia-se a partilha entre os herdeiros, ficando a metade para a viúva, e da outra metade, tira-se a terça e o restante é dividido entre os filhos, sendo uma legítima e uma natural. O que a análise desse processo nos permite concluir é que a categoria de filiação determinava o acesso ou não do filho aos bens dei-



xados pelos pais. No caso dos herdeiros de Manoel Dias Borges, embora este os tenha declarado em testamento, ou seja, num documento público onde expunha suas últimas vontades, a argumentação da viúva de que os filhos eram fruto de adultério foram suficientes para, perante a Lei, serem excluídos da partilha, por ser este um crime "contra a moral". E foi com base no argumento do adultério enquanto prática desmoralizante que abala os pilares de uma família estável, que Maria Pereira da Silva requereu perante a Lei, que os filhos frutos desse desvio moral de seu marido não fossem reconhecidos e não tivessem direito a parte dos bens de seu marido.

O que percebemos com a leitura dos inventários, testamentos e escrituras de legitimação é que, em sua maioria, os processos têm o objectivo de possibilitar ao ilegítimo o acesso aos bens deixados pelo pai em herança. Contudo, vemos no discurso de pais e filhos que a categoria à qual pertence o ilegítimo será bastante utilizada, com objectivo de reforçar o argumento.

## 7. Considerações Finais

A questão da ilegitimidade vem sendo amplamente analisada por historiadores que se dedicam ao estudo da formação

e organização da família nas duas margens do Atlântico. O que a análise dos testamentos e das escrituras de legitimação revelou é que a possibilidade de sucessão conferida aos filhos ilegítimos esteve estreitamente relacionada a dois aspectos: em primeiro lugar o tipo de relação estabelecida e mantida pelos progenitores no momento da concepção dos filhos; em segundo lugar a capacidade de inserção familiar e social conferida aos ilegítimos. Analisamos neste texto comunidades distantes geograficamente e que, como vimos, utilizaram formas distintas para reconhecer a ilegitimidade. Interessa-nos não somente quantificar quantos foram os homens e mulheres que reconheceram seus filhos ilegítimos, mas também perceber o discurso por eles utilizado para conferir aos filhos legítimos e ilegítimos o acesso igualitário aos bens.

Vimos ao longo do texto que o reconhecimento da prole ilegítima não representou, em qualquer das comunidades analisadas, o acesso directo e irrestrito à herança dos pais. Na paróquia de Sabará o caso de Manoel Dias Borges apresenta um desenrolar e um desfecho bastante interessantes. A viúva reconhece a existência de uma filha natural que o falecido marido tivera e não se opõe ao acesso da mesma à herança do

pai. O mesmo não acontece quando ela solicitou ao Juiz dos Orfãos que os filhos adulterinos de seu marido fossem excluídos da partilha dos bens.

Muito vem sendo debatido entre os historiadores da família sobre a fluidez das relações estabelecidas no além-mar. E, talvez, a história de Manoel Dias Borges, sua esposa e seus filhos (legítimos e ilegítimos) seja a comprovação de que, uma vez transposto o Atlântico muitos portugueses se adaptaram ao viver na América. E, como consequência disso, o reconhecimento dos filhos e sua inclusão no seio familiar não seja um comportamento transposto de sua comunidade de origem para a de destino, mas uma adaptação ao viver nas Minas.

É fato que entre os 969 testamentos analisados para a Paróquia de São João do Souto, 18 deles pertenceram a homens e mulheres que reconheceram, publicamente, os filhos nascidos de uniões não sacramentadas pela Igreja Católica. Mas a cidade de Braga era, no século XVIII, o berço da Igreja Católica em Portugal. A busca pela manutenção da honra era um comportamento bastante valorizado pelos moradores bracarense e, neste contexto, o que significava na vida de homens e mulheres assumirem, socialmente, serem pais e mães de filhos ilegítimos?

## 8. Referências Bibliográficas

- AMORIM, M. N. (1999), "O Minho: comportamentos demográficos através da informação paroquial", *Ler História*, 36, (9-43).
- BANDEIRA, M. S. M. (2000), *O espaço urbano de Braga em meados do século XVIII*, Porto, Edições Afrontamento.
- BEVILÁQUA, C. (1955), *O Direito das Sucessões*. 5ª Ed. Rio de Janeiro, Ed. Paulo de Azevedo.
- BLUTEAU, R. (1712), *Vocabulário Português e latino*, Coimbra, Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

- BRUGGER, S. M. J. (2003), *Minas patriarcal; família e sociedade (São João Del Rei, século XVIII e XIX)*, Niterói, UFF, (Tese, Doutorado História).
- CAPELA, J. V.; FERREIRA, A. C. (2002), *Braga Triunfante ao tempo das memórias paroquiais de 1758*, Braga, Compolito.
- CARVALHO, T. F. (1920), *Comarcas e Termos; Creações, supressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de comarcas e termos, em Minas Gerais (1709-1915)*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial de Minas Gerais.
- DANTAS, M. L. R. (1999), "Práticas Sucessórias e Estratégias de Manutenção de Patrimônio na Comarca do Rio das Velhas, Século XVIII", Curitiba, XIX Reunião anual da SBPH.
- DURÃES, M. P. V. S. M. (2000:a), *Herança e Sucessão: Leis, práticas e costumes no Termo de Braga (séculos XVIII e XIX)*, Braga, Universidade do Minho. (Dissertação de Doutorado);
- DURÃES, M. P. V. S. M. (2001b), "Filhos e enteados: práticas sucessórias e hereditárias no mundo rural (Braga, séculos XVIII-XIX)", *Cadernos do Noroeste. Série História. Vol. 15:1*, (175-218).
- DURÃES, M. P. V. S. M. (2000c), "Qualidade de vida e sobrevivência econômica da família camponesa minhota: o papel das herdeiras (sécs. XVIII-XIX)". *Cadernos do Noroeste. Vol. 7:1-2* (125-144).
- DURÃES, M. P. V. S. M. (1995d), "Necessidades econômicas e práticas jurídicas: problemas da transmissão das explorações agrícolas. Séculos XVIII-XX". *Ler história. Vol. 29* (67-88).
- FARIA, S. S. C. (1998), *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira.
- FERRO, J. P. (1995), *A população portuguesa no final do Antigo Regime (1750-1815)*, 1ª Ed., Lisboa, Editorial Presença.
- FURTADO, J. F. (2003a), *Chica da Silva e o contratador de diamantes; o outro lado do mito*, São Paulo, Companhia das Letras.
- FURTADO, J. F. (1999b), *Homens de negócios; a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*, São Paulo, HUCITEC.
- FIGUEIREDO, L. (1997), *Barrocas famílias; vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*, São Paulo, HUCITEC.
- FONTE, T. A. (2005), *No limiar da honra e da pobreza: a infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Vila Praia de Âncora, Ancorensis Cooperativa de Ensino, NEPS-Universidade do Minho.
- HESPANHA, A. M. (1995), *História de Portugal Moderno político e institucional*, Lisboa, Universidade Aberta.
- LEWKOWICZ, I. (1992), *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*, São Paulo, USP (Tese, Doutorado História).
- LOPES, J. B. (1973), *Filhos ilegítimos*, Coimbra, Livraria Almedina, 1973.
- LOPES, E. C. (1998), *O revelar do pecado; os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo, Annablume/FAPESP
- MACHADO, H. C. F. (2002), *Tribunais, Género, Ciência e Cidadania; uma abordagem sociológica da investigação judicial da paternidade*, Braga, Universidade do Minho (Dissertação Doutorado).
- MACHADO, A. (1980), *Vida e morte do bandeirante*, Belo Horizonte, Itatiaia.
- MAGALHÃES, B. R. (1989a), "Inventários e sequestros: fontes para a história social". *Revista do Departamento de História, v.9*, (31-45)
- MAGALHÃES, B. R. (1987b), "Inventários dos mortos de Vila Rica (1740-1770)", *Anais da IV Reunião da SBPH*, São Paulo, (229-234).

- NEVES, A. A. A. (1996:a), *Filhos das ervas. A ilegitimidade no norte de Guimarães (séculos XVI a XVIII)*, Guimarães, Neps/Universidade do Minho.
- NEVES, A. A. A. (1998b), "Um enigma demográfico: a ilegitimidade no Minho do Antigo Regime," *Boletín de la Asociación de Demografía Histórica*, vol. XVI - I, (137-173).
- PEREIRA, A. L. C. (2004), *O sangue, a palavra e a lei: facas da ilegitimidade na Vila de Sabará, 1713-1770*, Belo Horizonte, UFMG (Dissertação de Mestrado).
- PINA CABRAL, J. (1984a), "As mulheres, a maternidade e a posse da terra no alto Minho," *Análise Social*, vol. XX (80), (97-112).
- PINA CABRAL, J. (1989b), *Filhos de Adão, Filhas de Eva. A visão do mundo camponês no Alto Minho*, Lisboa, Dom Quixote.
- PRAXEDES, V. L. (2003), *A teia e a trama da "fragilidade humana": os filhos ilegítimos em Minas Gerais, 1770-1840*, Belo Horizonte, FAFICH/UFMG (Dissertação, Mestrado História).
- RAMOS, D. (1993), "From Minho to Minas: The Portuguese Roots of the Mineiro Family", *Hispanic American Historical Review*, vol. 73, no. 4, (639-662).
- SÁ, I. G. (1995), *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian;
- SILVA, M. B. N. (1988a), "A documentação do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional e a história da família". *Revista Acervo*, Volume 3 (2), (37-53).
- SILVA, M. B. N. (1987b), "Família e herança no Brasil Colonial", *Anais da VI Reunião da SBPH*, Vol.1, (19-25).
- VEIGA, J. P. X. V. (1998), *Efemérides mineiras, 1664-1897*, Belo Horizonte, Centro de Estudos históricos e Culturais da Fundação João Pinheiro.
- VENANCIO, R. P. (1986), "Nos Limites da Sagrada Família: Ilegitimidade e Concubinato No Brasil Colonial", *História e Sexualidade No Brasil*, Rio de Janeiro, Graal, 1986, v.1, (107-123).
- WHELING, A.; WEHLING, M. J. (1998), "Racionalismo Ilustrado e prática jurídica colonial; o direito das sucessões no Brasil (1750-1808)", *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 159 (401), (1607-1623).

## Notas Rodapé

<sup>1</sup> O estudo ora apresentado é parte integrante de Dissertação de Doutorado que vem sendo desenvolvida na Universidade do Minho sob o título "Os impactos da emigração minhota na sociedade e nos índices de ilegitimidade nas duas margens do Atlântico: o caso de Braga, em Portugal e a Vila de Sabará, no Brasil".

Texto apresentado no VIII Congresso da ADEH, Minorca, 2007.

<sup>2</sup> Com o apoio do Programa Alâan, Programa de bolsas de alto nível da União Europeia para América Latina, bolsa nº E05D050248BR.

<sup>3</sup> A Vila de Nossa Senhora da Conceição do Sabará era a sede administrativa da Comarca do Rio das Velhas, que assim como a de Ouro Preto, foi criada segundo o ato régio datado de 6 de Abril de 1711 pelo então Governador António de Albuquerque.

<sup>4</sup> Clóvis Beviláqua (1955:120) define herança como sendo "a universalidade dos bens que alguém deixa por ocasião de sua morte, e que os herdeiros adquirirem. É o conjunto de bens, o património, que alguém deixa ao morrer".

<sup>5</sup> Segundo o jurista João Baptista Lopes (1973: 238), a legitimação conferia ao filho "[...] estado e o título de filho legítimo", podendo ser transmitida aos seus descendentes para efeito de sucessão.

<sup>6</sup> Sobre a inclusão ou não proporcionada à prole ilegítima, ver (AMORIM, 1999); (FERRO, 1995); (NEVES, 1996a); (NEVES, 1998b); (PINA CABRAL, 1984a); (PINA CABRAL, 1989b).

<sup>7</sup> Sobre a classificação e a diferenciação entre os filhos naturais de concubina teúda e manteúda e os filhos de meretrizes, ver o conteúdo da Nota 7, Irmãos de danado coito, Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 93, p. 943.

<sup>8</sup> Definidos nas Ordenações Filipinas como todos aqueles cujo pai não foi possível identificar, porque “[...] não é confessável ou perante a sociedade ou perante a lei, pela ilegalidade ou reprovação do coito de que procedem. Assim são os sacrílegos, os incestuosos, e os adúlteros”. Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 93, Nota 7, p. 943.

<sup>9</sup> Sobre as possibilidades de estudo, na História Social, proporcionados pela análise de testamentos e inventários post mortem ver, (DURÃES, 2000a); (FARIA, 1998); (MAGALHÃES, 1989a); (MAGALHÃES, 1987b); (SILVA, 1987b).

<sup>10</sup> Sobre a questão sucessória na região rural do Minho ver (DURÃES, 2001b); (DURÃES, 1995d); (DURÃES, 2000c).

<sup>11</sup> O jurista Clóvis Beviláqua (1955) se refere a duas formas de partilha: a amigável, caracterizada como um acordo entre os co-herdeiros e a judicial, que acontece perante o Juiz, a quem cabe a citação de todos os co-herdeiros.

<sup>12</sup> Em estudo realizado com as Memórias paroquiais de 1758 o Prof. Dr. José Viriato Capela e Dra. Ana da Cunha Ferreira dizem ser o Concelho de Braga o espaço político-administrativo mais desenvolvido sendo composto, em meados do século XVIII, por seis paróquias urbanas e 31 paróquias rurais. Cf. (CAPELA; FERREIRA, 2002).

<sup>13</sup> Segundo os autores, no que diz respeito à informação sobre a população paroquial é, sem sombra de dúvidas, a mais completa. Entretanto, o que pode ser verificado é que entre os párocos houve alguma “confusão” no que se refere aos habitantes que, efectivamente, deveriam ser contabilizados. O uso do termo “pessoas de sacramento” nas Memórias Paroquiais remete ao que determinavam as Constituições que consideravam como pessoas maiores aqueles com idade superior aos 7 anos.

<sup>14</sup> O verbete contido no Dicionário de História de Portugal define enfiteuse tendo como base o artigo 1653 do Código Civil em vigor que determina que “dá-se o contrato de empraçamento, aforamento ou enfiteuse, quando o proprietário de qualquer prédio transfere o seu domínio útil para outra pessoa, obrigando-se esta a pagar-lhe anualmente certa pensão determinada, a que se chama foro ou cânon.” (SERRÃO, 1992: 35-38)

<sup>15</sup> De acordo com o Dicionário de História de Portugal o termo foreiro, derivado de foro, pode significar tanto um prédio rural, quanto o indivíduo detentor do direito de uso da propriedade. Em vista disso, optamos por conceituar a palavra *foral* que significa: “o diploma concedido pelo rei, ou por um senhorio laico ou eclesiástico, a determinada terra, contendo normas que disciplinam as relações dos seus povoadores ou habitantes entre si e destes com a entidade outorgante. Constitui a espécie mais significativa das chamadas cartas de privilégio”. (SERRÃO, 1992: 279-281)

<sup>16</sup> Sobre a distribuição da população pelas ruas bracarenses e sua posição sócio profissional ver (BANDEIRA, 2000).

<sup>17</sup> De acordo com o mapa populacional feito por José Joaquim da Rocha de 1776 (Veiga, José Xavier da, 1998: 194), o contingente populacional da Comarca do Rio das Velhas era composto de 99.576 pessoas distribuídas da seguinte maneira: os homens brancos somaram 8.648, os homens pardos somaram 17.011 e os homens pretos 34.707. Entre as mulheres a distribuição era a seguinte: as mulheres brancas somaram 5.746, as mulheres pardas somaram 17.225 e as mulheres pretas somaram 16.239. Com base nos dados apresentados concluímos que a população preta (homens e



mulheres) representava a maioria da população da Comarca com 50.946 seguida dos pardos que somaram 34.236 e, ocupando a última posição, os brancos que entre homens e mulheres somaram um total de 14.394.

<sup>18</sup> Sobre a questão das uniões matrimoniais, consensuais e da ilegitimidade ver, (BRUGGER, 2002); (FURTADO, 2003a); (LEWKOWICZ, 1992).

<sup>19</sup> Sobre os índices de ilegitimidade na América portuguesa, ver (VENANCIO, 1986); (LEWKOWICZ, 1992); (FIGUEIREDO, 1997); (FARIA, 1998); (DANTAS, 1999); (BRUGGER, 2003); (PRAXEDES, 2003); (PEREIRA, 2004).

<sup>20</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Carta de José Correia de Miranda, juiz de Órfãos de Vila Real, para D. João V, dando conta da situação dos órfãos ilegítimos e das dificuldades que tinham como herdeiros de seus pais, 1730. Cx.16, doc.85.

<sup>21</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Representação dos oficiais da Câmara da Vila do Príncipe, a D. João V, expondo a lamentável situação dos filhos mulatos e ilegítimos não poderem herdar de seus pais, e solicitando decisão régia permitindo o poderem habilitar-se localmente, 1746. Cx. 47, doc. 26.

<sup>22</sup> "A palavra testamento vem da Latina testamentum, que segundo as Institutas, T. 20 assim se chamava por ser um ato destinado a testemunhar a vontade de cada indivíduo. [...] O testamento, conforme define o Jurisconsulto Modestino, é uma disposição ou declaração justa, ou solene da nossa vontade, sobre aquilo que queremos se faça depois de nossa morte". Ordenações Filipinas, Livro 4º, Título 80, nota 3, p. 900.

<sup>23</sup> Em 1993, Donald Ramos publicou o artigo From Minho to Minas: the portuguese roots of the mineiro family, e iniciando a discussão sobre as semelhanças entre a organização familiar portuguesa (especificamente a do Minho) e a mineira. (RAMOS, 1993).

<sup>24</sup> Arquivo Distrital de Braga – Testamentos da Provedoria – Cota nº 4152 – Testamento do Doutor Francisco de Matos Vieira – 05.09.1778.

<sup>25</sup> Arquivo Distrital de Braga – Testamentos da Provedoria – Cota nº 5404 – Testamento de João Peixoto Torres – 21.12.1795.

<sup>26</sup> Ver mais sobre António Ribeiro de Miranda em (FURTADO, 1999b).

<sup>27</sup> Arquivo Público Mineiro, CMS 20. Testamento de António Ribeiro de Miranda, 1748, fl.26v – 28v.

<sup>28</sup> Sobre a regulamentação da criação de enjeitados em Portugal continental, ver (SÁ, 1995); (FONTE, 2005).

<sup>29</sup> Sobre Direito de Família na época moderna, ver (HESPANHA, 1995); (WHELING; WEHLING, 1998).

<sup>30</sup> No que diz respeito à criação, à educação e à alimentação dos filhos, os títulos 82, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 da Ordenações Filipinas referem-se à comunicação dos bens entre pais e filhos, e mesmo dos últimos entre si.

<sup>31</sup> Ordenações Filipinas, Livro quatro, título 92, p. 939/940.

<sup>32</sup> "Peão é o homem a pé, plebeu, que não era nobre ou cavaleiro". Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 92, nota 5, p. 939.

<sup>33</sup> "O filho natural havido de mulher que tenha ajuntamento com muitos homens no mesmo tempo,

é insucessível ao pai mesmo que peão; não por exclusão legal, pois hoje ab-rogado o concubinato ele é equiparado ao filho natural, mas por não poder provar a paternidade. E portanto se no tempo suficiente para a concepção e parto, a mãe não teve ajuntamento com outro homem, ainda que o tivesse antes ou depois, o filho podendo provar a paternidade, sucede ao pai peão, como filho verdadeiramente natural". Ordenações Filipinas, Livro quatro, título 92, nota 1, p. 941.

<sup>34</sup> A desqualificação moral da mãe com objectivo de impedir os filhos de serem legitimados ainda pode ser verificado no discurso de alguns pais perante os tribunais em finais do século XIX e durante todo o século XX. Cf. (MACHADO, 2002).

<sup>35</sup> Ordenações Filipinas, Livro quatro, título 92, § 2, p. 943.

<sup>36</sup> Lei de 9 de Setembro de 1769, Ordenações Filipinas, Aditamento do Livro 4.

<sup>37</sup> Para efeito de contagem das escrituras de legitimação identificadas foi necessário considerar que em 64 delas os pais e/ou mães reconheceram mais de um filho(a) sendo contabilizados somente uma vez.

<sup>38</sup> Arquivo Distrital de Braga – Nota Geral de Braga – Tabelião Público, 2ª Série, livro 146, fl.164v. Escritura de legitimação passada pelo Reverendo Domingos da Silva de Carvalho ao seu filho João José da Silva, 09.10.1769.

<sup>39</sup> Arquivo Distrital de Braga – Nota Geral de Braga – Tabelião Público, 1ª Série, livro 796, fl.71v-72r. Escritura de legitimação passada por Ana Antónia aos seus três filhos António José, Antónia e Ana, 17.10.1771.

<sup>40</sup> No processo Manoel da Silva Rosa anexou a certidão de casamento com Eugenia Rodrigues Santiago celebrado no dia 19.02.1737 na Capela de Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras.

<sup>41</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Requerimento de Francisca de Paula Ribeiro de Miranda filha ilegítima de Severino de Miranda Ribeiro, solicitando a D.Maria-I mercê de ordenar se lhe passasse carta de legitimação para disputar os bens de seu pai com suas irmãs. Cx.129, doc. 10, 1788.

<sup>42</sup> Note-se que Manoel Simões de Azevedo teve quatro filhos, sendo três filhos de mulheres diferentes, o que denota a ausência de uma relação estável com qualquer uma delas.

<sup>43</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Requerimento de Francisca de Paula Ribeiro de Miranda filha ilegítima de Severino de Miranda Ribeiro, solicitando a D.Maria-I mercê de ordenar se lhe passasse carta de legitimação para disputar os bens de seu pai com suas irmãs. Cx.129, doc. 10, 1788, fl. 6.

<sup>44</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Requerimento de Francisca de Paula Ribeiro de Miranda filha ilegítima de Severino de Miranda Ribeiro, solicitando a D.Maria-I mercê de ordenar se lhe passasse carta de legitimação para disputar os bens de seu pai com suas irmãs. Cx.129, doc. 10, CD 37, 1788.

<sup>45</sup> Ordenações Filipinas, Livro 4, Título 12, p. 792.

<sup>46</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Requerimento de Francisca de Paula Ribeiro de Miranda, natural das Minas Gerais, pedindo declaração e "retriamento"[?] de uma carta de legitimação que obteve para a herança de seu pai, Severino de Miranda Ribeiro. Cx. 154, doc.29, 1800.

<sup>47</sup> Arquivo Casa Borba Gato/Museu do Ouro/IPHAN, CPO 01(09), Inventário de Manoel Dias Borges, 08.02.1734, fl.1v

<sup>48</sup> Arquivo Casa Borba Gato/Museu do Ouro/IPHAN, CPO01(09), Inventário de Manoel Dias Borges,

08.02.1734, fls. 25v-26r

<sup>49</sup> Arquivo Casa Borba Gato/Museu do Ouro/IPHAN, CPO 01(09), Inventário de Manoel Dias Borges, 08.02.1734, fl. 27v ■

## Luxo e vida privada: O exemplo da Pragmática de 1609

Andreia Durães

### Introdução

Diz Roger Chartier: "Entre os séculos XVI e XVIII o processo de privatização que caracteriza as sociedades ocidentais traz consigo expectativas e práticas novas, produz espaços, objectos, escritos antes desconhecidos, modela uma consciência de si e dos outros."<sup>1</sup> O âmbito do nosso estudo, enquadra-se plenamente neste paradigma. De facto, assumimos como desiderato fundamental seguir as pistas deste processo. No fundo, propomo-nos aferir a afirmação do privado e da vida privada nos vestígios materiais, neste caso em registos de objectos. Material e imaterial, serão aqui encarados como estruturas concatenadas e não como realidades paralelas. É este o móbil fundamental: captar em que moldes é que o segundo se manifesta no primeiro, isto é, de que forma é que o material traduz os progressos da privatização. Esta análise só é viável e legítima porque tomamos o fenómeno como apreensível. Na realidade o estudo assenta numa premissa fundamental: a privatização pertence à ordem do pensamento mas as acções e escolhas, enquanto reflexo do primeiro, acabam por traduzi-la. É por via de um método próximo de uma engenharia inversa que chegaremos ao nosso objecto.

Foi no universo dos bens de luxo registados na sequência da aplicação da pragmática de 1609 que nos propusemos ir à procura do privado, ou melhor, das manifestações e indícios dos avanços da privatização. O nosso objectivo era analisar essa fonte, inteligi-la e interpretá-la como indicador de um processo que sabemos ter estado em curso durante o século XVI e XVII.

Este trabalho, organizado em torno de uma díade fundamental, luxo e privado, assume, sem qualquer complexo ou pudor, o seu carácter fragmentário. Trata-se, por conseguinte, de um estudo de caso. Ele assume também uma dicotomia entre a elite e a massa. Dito de uma outra maneira, quando nos debruçamos sobre a pragmática de 1609, em particular sobre o registo de peças decorrentes da sua aplicação, acabamos conscientemente por confinar o nosso estudo a uma minoria da população urbana do Porto.

### 1. O privado desde final da Idade Média até ao século XVIII: factores e indicadores de mudança

O nosso objecto de estudo integra-se na história do privado uma vez que procuraremos, ao longo desta exposição, captar os avanços da privatização partindo de um conjunto de re-

gistos de objectos de luxo. Em relação ao âmbito cronológico, o nosso estudo situa-se entre as duas épocas de referência que, segundo Philippe Ariès, representam dois paradigmas em matéria de sociabilidades: o final da Idade Média e o século XIX<sup>2</sup>. Na primeira, sustenta Philippe Ariès, o homem encontra-se fundamentalmente enquadrado por solidariedades colectivas, feudais e comunitárias. Com efeito, o indivíduo ou a família encontrar-se-iam encerrados no interior de um sistema, fosse o das solidariedades da comunidade senhorial, o das solidariedades linhagísticas ou dos laços vassálicos. Indivíduo e família viviam encarcerados num mundo que, atendendo à mistura dos dois domínios, diz o autor, não se poderá dizer nem público nem privado, pelo menos no sentido que se dá hoje às expressões<sup>3</sup>. Por conseguinte, não seria possível definir com exactidão e rigor uma fronteira entre o privado e o público. Esta posição é corroborada por Jean Marie Goulemont, que entende este período como um tempo em que as práticas e ideologias recusam o segredo, o acto individual, e que inscreve toda a vida sob o olhar comunitário<sup>4</sup>. Note-se, no entanto, que, segundo Philippe Ariès, o espaço comunitário – a comunidade rural, o pequeno bairro ou cidade que enquadram e limitam o indiví-

duo e constituem um meio familiar onde todos se conhecem e observam, para lá do qual se estende uma terra incógnita – não era de todo um espaço cheio. Aí havia lugar para os espaços vazios, espaços de intimidade precária, reconhecidos e mais ou menos preservados<sup>5</sup>.

Na segunda época de referência, século XIX e XX, a sociedade assume caracteres radicalmente diferentes. Senão vejamos: neste período, refere Philippe Ariès, a sociedade transformou-se, por meio de mecanismos que a seguir abordaremos, numa vasta população anónima onde ninguém se conhece, onde o homem se defende dos olhares dos outros, onde trabalho, lazer e estadia em casa passam a ser actividades diferenciadas e separadas por divisórias estanques. Esta transformação passou por um recolhimento sobre a família que, absorvendo todas as preocupações do indivíduo, se assumiu como centro do espaço privado, mesmo quando esta lhe deixava um espaço material<sup>6</sup>. Mas também este conceito conhece mutações, ganha novos sentidos. É que, diz Philippe Ariès, “[a família] já não é apenas, uma unidade económica, a cuja reprodução tudo deve ser sacrificado. (...) Ela tende a tornar-se o que jamais fora: um lugar de refúgio onde se está a salvo dos olhares dos outros, um lugar de afectividade onde se estabelecem relações sentimentais entre o casal e os filhos, um lugar de atenção à infância”<sup>7</sup>, também ela, sustenta Jacques Gélis, cada vez mais individualizada<sup>8</sup>. Com efeito, neste modelo, separado do público, o espaço privado emerge<sup>9</sup>. Estar em casa já não é estar fora, não é mostrar-se, é estar fechado. E neste espaço privado, longe dos olhares e do controlo da comu-

nidade, diz Jean Marie Goullemot, definem-se novas práticas<sup>10</sup>.

A transição de um para o outro modelo não foi linear, nem uniforme, e nesta matéria há que precisar especificidades de espaço e tempo. Dito de outro modo, tratou-se de um processo lento feito de inovações e sobrevivências mas, ainda assim, datável. Pascal Dibie sustenta que o sentimento do “privado”, inconsistente durante a Idade Média, afirma o seu poder em todo o Ocidente no Renascimento<sup>11</sup>. Philippe Ariès corrobora esta posição, referindo que a mudança real das mentalidades profundas nesta matéria não ocorreu antes do final do século XVII. O autor considera o período que decorre do século XVI ao século XVIII, um período autónomo, original, na medida em que não sendo uma continuação do modelo da Idade Média, também não é no seu seio que se assiste, ainda que o anuncie, à implantação do modelo contemporâneo. Em suma, tratam-se de dois séculos onde se verifica uma transição não linear entre as duas estruturas coerentes, acima descritas. É aí que se verifica o triunfo de um certo individualismo de costumes e, em particular, na vida quotidiana<sup>12</sup>. Ora, esta conquista da intimidade individual está também ela associada à constituição de espaços materiais variados: a janela, a antecâmara, espaço resultante de uma nova disposição física do quarto e da cama<sup>13</sup>. Dito de outro modo, a conquista da intimidade individual está intimamente ligada à constituição de lugares que permitem ao indivíduo instalar-se à parte, na sombra.

Atentemos agora, seguindo Philippe Ariès e Roger Chartier, aos três principais factores que, imbricados, terão servido de

móbil, para não dizer, catalizador nesta transformação das mentalidades, na ideia do eu e do seu papel. Fenómeno capital cuja emergência e manifestações tentaremos acompanhar.

O primeiro factor decorre do novo papel assumido pelo Estado. Com efeito, o Estado e, por conseguinte, a sua justiça vai intervir cada vez mais e com maior frequência no espaço social, anterior «coutada» das comunidades<sup>14</sup>. E isto enquanto o indivíduo elegia como prioridade adquirir, defender ou aumentar o papel social – conquistar a aprovação, tolerância ou inveja – no seio de uma comunidade cada vez mais desigual por via do enriquecimento e diversificação profissional verificada a partir dos séculos XV e XVI. Por isso mesmo, como diz Philippe Ariès, o “indivíduo não era o que era, mas sim o que parecia, ou melhor, o que conseguia parecer”<sup>15</sup>. Tornar-se-á refém de um só objectivo: gastar e ostentar. Ora, o Estado que, segundo Philippe Ariès, “não cessou de se impor, sob formas, com representações e meios diferentes, a partir do século XV”<sup>16</sup>, começou a tentar controlar, o mais que pode, esse parecer. Este intervencionismo crescente manifesta-se em todos os domínios, do económico ao social. São disso exemplo a aprovação de leis sumptuárias – que adiante focaremos –, a revisão das condições de nobreza e uma crescente intervenção nas relações da vida familiar<sup>17</sup>.

Como segundo factor, os autores apontam o aparecimento de novas formas de religião. Embora com um impacto diferente nas várias regiões da Europa, as reformas religiosas, as protestantes e a católica, implantadas nos séculos XVI e XVII, são responsáveis por um desenvolvimento de uma pieda-



de pessoal e interior, do exame de consciência e a meditação solitária<sup>18</sup>. É que, “[c]om as suas diferenças, nos seus confrontos, as confissões situadas de um e de outro lado da fronteira da cristandade visavam portanto um mesmo fim: articular, num cristianismo renovado, as inevitáveis disciplinas e a crença sempre vivida no singular.”<sup>19</sup> Não se pense, por isso, como refere Roger Chartier, ser este tipo de piedade individual apanágio do protestantismo. Para a Igreja Católica é no seio das devoções colectivas, mais do que nas devoções domésticas, que se deve inscrever o exercício pessoal da religião: na missa a oração em silêncio; na Páscoa a obrigação da confissão individual; na peregrinação a promessa individual. São estes os espaços propícios a um auto-recolhimento e a uma relação de intimidade com o divino. Como ele próprio diz “é na própria obra de imposição de uma religião (...) universal e comunitária, que se desenha uma devoção privada”<sup>20</sup>. Contraditória na aparência, esta dupla corrente é, para François Lebrun, de facto complementar. Para o autor, por paradoxal que nos pareça, esta dialéctica entre religião pessoal e religião colectiva deve ser analisada numa perspectiva lata e vista à luz da história do cristianismo, que é perpassada por uma tensão constante entre estas duas vocações contraditórias<sup>21</sup>. Por seu turno, as Igrejas protestantes assentam na fé, insistem na ligação pessoal com as Escrituras e numa relação directa do fiel com Deus, mas não excluem o papel da família e da comunidade eclesial<sup>22</sup>.

Por fim, o último factor decorre do desenvolvimento da alfabetização – entendida como a aquisição pela maioria do saber ler e escrever – e da difusão

da leitura, que conheceu um aumento exponencial depois da invenção da imprensa. Para Philippe Ariès é um facto que não tendo substituído a leitura em voz alta, durante muito tempo única forma de ler, a leitura silenciosa que se foi generalizando e conquistando adeptos, promove uma reflexão solitária<sup>23</sup>. Tese corroborada por Roger Chartier, que correlaciona as novas modalidades de relação com a leitura e a escrita com a construção, nos séculos XVI e XVIII, da esfera da intimidade. Assumindo-se no século XV como a maneira vulgar de ler, a leitura silenciosa, segundo este autor, “toca directamente o leitor no seu eu íntimo”<sup>24</sup>. Em certo sentido ela constitui carta de alforria e emancipação do indivíduo em relação aos laços antigos que o ligavam à comunidade numa cultura da palavra dita e do gesto<sup>25</sup>. Mas a importância dos progressos na aptidão para a leitura, ou até na metodologia, não devem, segundo Roger Chartier, reduzir-se à consideração das novas práticas solitárias, familiares ou comunitárias que esta potencia e considerar sobretudo o seu impacto nos dois factores já apontados – o primeiro de natureza política, o segundo de natureza religiosa – e a forma como o último funciona como catalizador dos primeiros<sup>26</sup>.

Em relação aos indicadores desta mudança, ou melhor aos indícios da privatização, Philippe Ariès aponta seis elementos principais. O primeiro tem a ver com o aparecimento da literatura de civilidade que traduz uma nova atitude perante o corpo, do próprio e do outro, reflectindo formas de preservar um espaço à sua volta, de forma a mantê-lo afastado dos outros, subtraindo-o ao contacto e ao olhar do outro<sup>27</sup>.

Em segundo lugar, temos a literatura autógrafa que não só testemunha o progresso da alfabetização como mantém uma relação estreita entre leitura, escrita e auto-conhecimento. Esta manifestação traduz, per si, uma vontade, consciente ou inconsciente, de isolamento, de conhecimento de si mesmo através da escrita que, por vezes, se está disposto a partilhar com os mais íntimos, outras vezes, nem com eles. Esta materializa-se em diários íntimos, cartas, confissões<sup>28</sup>. Trata-se, portanto, de escritos autobiográficos ou, dito de outro modo, de escritos sobre si e para si. Para Jean Marie Goulemot, estes discursos do espaço íntimo configuram, paradoxalmente, uma hipótese de trazer o privado para a praça pública<sup>29</sup>. O gosto pela solidão, emergente nos finais do século XVII, bem como a amizade, expressão da procura de um outro eu, de uma intimidade, são também apontados como indícios da privatização.

Todos os factores até aqui apontados parecem, segundo Philippe Ariès, ter contribuído para o desenvolvimento de uma nova maneira de conceber e estar na vida quotidiana que leva muito mais em linha de conta os valores íntimos que cada um cultiva bem como a sua exteriorização. O autor fala do aparecimento e difusão do gosto<sup>30</sup>. É que diz o autor, durante muito tempo, o mobiliário era simples, desmontável, amovível e conservou um carácter utilitário. Tudo se resumia a camas, arcas, bancos e, para alguns, tapeçarias com que se cobriam paredes e, ainda mais raramente, objectos preciosos a adornar aparadores. Ora, é um facto, o interior doméstico muda. Reflexo de uma nova arte de viver, surge também, uma arte da mesa e dos vinhos<sup>31</sup>.

Finalmente, ainda que concatenado com o anteriormente mencionado, um indicador dos avanços da vida privada e, por conseguinte, da privatização que nos interessa em particular, a casa<sup>32</sup>. No seio da casa ocorrem mudanças estruturantes. Em primeiro lugar, aponta Philippe Ariès, verificou-se uma mudança na dimensão das divisões. Diz o autor, inicialmente apêndices de divisões principais, multiplicam-se os pequenos espaços – escritório, alcova, antecâmara – que tendem a ganhar progressiva autonomia. Concomitante a este processo, um outro, o da especialização das divisões. Verifica-se igualmente, uma distribuição do aquecimento e da luz e, finalmente, a criação de espaços de comunicação, sejam escadas privadas, corredores, que facultam a possibilidade de entrar numa sala sem ter necessariamente de passar por outra<sup>33</sup>.

## 2. Fonte: Livro de registo de peças e objectos de luxo resultantes da aplicação da pragmática de 1609

Embora o objecto do nosso estudo seja o privado, afigurase-nos incontornável abordarmos as leis pragmáticas, pois é do resultado da sua aplicação que decorre a fonte, alvo do nosso estudo. Em primeiro lugar impõe-se uma definição. Entende-se por pragmática uma lei indumentária e sumptuária<sup>34</sup>.

Atentemos agora às razões da sua publicação. Ora, é sabido que o luxo, o gosto pelo supérfluo se havia tornado visível desde os primeiros anos da monarquia. Muitos eram os que trajavam luxuosamente e que

possuíam casas sumptuosamente mobiladas e decoradas, sendo que nem sempre estas eram condizentes com os recursos ou pior, com a condição social dos seus proprietários. É que, não raras vezes burgueses imitavam fidalgos no seu trajar e indumentária, o que na altura era entendido como um abuso inqualificável<sup>35</sup>. É com o objectivo de proibir o luxo do vestuário e a usurpação, por via desta, de lugares a cujo acesso se não tinha direito<sup>36</sup>, em suma, limitar os excessos, mais notórios nos séculos XVI e XVII, e que chegaram a arruinar muitas famílias, que alguns monarcas publicam leis pragmáticas. Note-se que, como refere Fernand Braudel, estas leis sumptuárias “corresponderam à sensatez dos governantes mas mais ainda às inquietações das classes altas da sociedade quando se vêem imitadas pelos novos-ricos.”<sup>37</sup>

Deter-nos-emos agora na pragmática de cuja aplicação e vigência, dissemo-lo já, resulta a nossa fonte, a saber: um livro onde constam relações de objectos de uso pessoal ou de uso doméstico, em ouro, prata lavrada, esmalte, seda e outros tecidos, peças douradas e outros objectos sumptuosos proibidos pela Pragmática de 1609 cujos proprietários, neste caso, moradores do Porto e seu termo, se viram obrigados a declarar e registar.

Entendemos pertinente, antes de qualquer esforço de análise, determo-nos em considerações preliminares, ainda que breves, sobre a Pragmática de 1609. Começemos pela sua localização espaço-temporal para depois nos concentrarmos no móbil da sua publicação e, finalmente, no seu conteúdo e principais disposições. Note-se contudo que, no âmbito deste

último ponto, não consideramos útil nem sequer ajustado focar exaustivamente o conteúdo de todo o documento. Não é nossa intenção substituí-lo. Pretendemos dissecá-lo e analisá-lo somente na medida em este constitui um referencial de análise da nossa fonte, o supracitado livro de registos. Entendemos nós que o segundo só se torna inteligível se lido à luz do texto da lei que lhe deu origem. É nessa perspectiva e assentando nessa premissa que deve ser lido o que a seguir se escreve.

A referida pragmática, “dada” em Lisboa a 29 de Outubro de 1609, é da responsabilidade de D. Filipe II que, a fazer fé nas suas palavras, pretendia em face da inoperância da legislação publicada pelos diversos reis, seus predecessores, atender à “grande demasia e excesso que ha nos trajos e feitios delles”<sup>38</sup> e pôr travão aos “demasiados e desnecessarios gastos e despesas que se fazem nos ditos trajos”<sup>39</sup>. É de crer não ser esta lei totalmente imune a intuitos proteccionistas. Com efeito, Alain Peyrefitte sustenta que o mercantilismo – termo criado pelos seus detractores – tendo aparecido no século XVII, começou muito antes, sob a forma de medidas pontuais que visavam, em última instância, proteger o mercado manufactureiro nacional e vigiar os movimentos de metal precioso<sup>40</sup>. Não nos podemos esquecer que, como diz o mesmo autor, pese embora os seus recursos económicos e culturais, a Espanha do século XVI apresentava já sinais de declínio, evidentes durante a governação de Filipe II, I de Portugal. Superabundante, o metal precioso passa das minas da América, para os cofres dos financeiros estrangeiros que financiam a empresa militar espanhola. Com uma economia em

declínio e sem metal precioso, a Espanha conhece três bancarotas, em 1557, 1575 e 1597. Com efeito, segundo Alain Peyrefitte, este país, tende a afirmar-se menos como império colonial e mais como reino colonizado, colonizado duas vezes, diga-se: do interior, pela monarquia castelhana, pela burocracia clerical, pela sua inquisição; do exterior, pelos mercadores e financeiros vindos do estrangeiro<sup>41</sup>.

Lancemos agora um olhar sobre as principais determinações da lei que, ao entrar em vigor, revoga e, por esta via, anula todas as leis pragmáticas anteriores. Em primeiro lugar, a lei proíbe o uso, a qualquer pessoa – independentemente da sua condição e em qualquer ocasião – de indumentárias que incluam brocado, tela de ouro ou prata, lavores de aljófar<sup>42</sup> em seda ou pano e passamanes\* de ouro. Inibe ainda o uso de qualquer tecido com ouro ou prata, toda a obra de fio nestes mesmos materiais, verdadeiros ou falsos, e ainda mais genericamente qualquer dourado ou prateado<sup>43</sup>. Proíbe-se também o uso de esmalte\*. O âmbito de aplicação desta determinação é quase geral ao universo das peças de adorno. As únicas exceções eram peças que, sendo de ouro, tivessem pedraria\* ou cintilhos\*, hábitos e anéis mesmo quando não decorados com pedraria<sup>44</sup>.

A lei inibiu, nos vestidos, entendemos nós, indumentária, e “[n]outras cousas”<sup>45</sup>, entendam-se roupas de cama e outros adereços em tecido, o uso de seda impressada e cinzelada bem como de bordados, forros, debruns\*, barras, alamares\*, lançarias, guarnições de serrilha\*, pestanas, passamanes, entretalhos e pespontos\* ainda que estes não fossem de seda

mas de lã ou linhas<sup>46</sup>.

A lei impôs que nenhuma pessoa, independentemente da sua condição social, pudesse usar capa nem capote de seda e estavam proibidas mesmo as que sendo de outros tecidos fossem forradas com aquele material. A lei apenas dava aval para a utilização da seda nestas peças se – e atente-se o pormenor da descrição – as capas ou capotes fossem de outro tecido, e a seda figurasse em até duas bandas que ficariam por dentro, sendo que nenhuma deveria exceder a largura de três dedos<sup>47</sup>.

Também não era permitido o uso de capuz. Indiferente à condição social, esta determinação é válida para todos os homens e para todas as circunstâncias. A única exceção prevista relaciona-se com situações de luto, já que se este resultasse do falecimento de pai, mãe, mulher, filho, sogro, sogra, genro, nora, irmão ou cunhado era permitido o uso de capuz durante um mês. Um mês depois já o enojado teria de trazer capa aberta que não passasse de meia perna. No caso de falecimento de tio, sobrinho ou primo, ter-se-ia de trazer capa aberta e roupeta\* que não passasse da meia perna<sup>48</sup>.

A nenhum homem era permitido o uso de couras\*, coletes ou qualquer outro vestido, forro, guarnição ou qualquer outra coisa em âmbar. Da mesma forma, nenhum homem estava autorizado a trajar mantéus, punhos de guarnição, rendas, nem outros desfiados assim como as ligas ou bandas, não poderiam ter pontas de retrós\*, nem rendas ou franjas\*. A todos estava vedado o uso de gualdrapa, isto é, de mantas que se estendem, por baixo da sela, na garupa do cavalo, se esta fosse de veludo, seda ou,

no caso de ser de outros tecidos, fossem guarnecidas deste material. Em relação aos freios e guarnições, estes poderiam ser dourados<sup>49</sup>.

Da mesma maneira, nenhuma pessoa, independentemente da sua qualidade, estava autorizada a ter em sua casa armações de seda, guadamecis\* dourados ou prateados e somente os de cores poderiam ter sanefas douradas ou prateadas<sup>50</sup>.

Até aqui as proibições gerais, agora as exceções. Abordemos então, mas sem um carácter exaustivo os privilégios, as exceções à lei geral, que oferecem a regalia de fruição de direitos não concedidos aos restantes indivíduos. Ora, no âmbito dos privilégios a lei permite às pessoas que tivessem cavalo, entenda-se aos nobres, o uso de armas, bandeiras e guiões\* – desde que não tivessem entretalho – talabartes\* e telizes\* dourados, prateados ou em seda.

A lei previa também que os Fidalgos dos Livros do Rei, ou seja da Casa Real, os Desembargadores, os Fidalgos e os Cavaleiros confirmados, isto é, aqueles que não tendo o estatuto de fidalguia, eram Cavaleiros – desde que proprietários de cavalo próprio mantido em sua casa – pudessem usar, ou melhor, usufruir do privilégio de usar seda nos barretes, gorras, pantufos, sapatos. Facultou ainda a estas camadas sociais o uso de calças de golpes direitos de seda. Estas poderiam ter pesponto pela borda, passamane, espiguilha\* ou uma pestana de outra seda. A lei previa que trouxessem meias, calções, roupeta, gibão\*, roupão do mesmo tecido ainda que, nestes casos, fosse permitido somente um passamane e nos dois últimos também

alamares<sup>51</sup>. Do mesmo privilégio gozavam os Cavaleiros Fidalgos da Corte, ou os que servissem na guerra. Note-se que para estes últimos o período de vigência do privilégio era limitado, a saber: um mês imediatamente antes e depois da prestação de serviço, bem como o espaço temporal em que este decorria<sup>52</sup>. Mais restrito, porque aplicável apenas às calças, calções e às meias de seda, este privilégio é igualmente extensível aos moços da Câmara do Serviço do Paço<sup>53</sup>. Sobre a descendência destes e dos outros atrás mencionados é dito que, enquanto se mantivessem debaixo do seu poder, não beneficiariam do privilégio dos pais, salvo se fossem Moços Fidalgos, ou Filhos de Fidalgos da Casa Real ou de Desembargadores. Relativamente às suas mulheres e filhas, pelo período em que estas vivesses em suas casas, ser-lhes-ia permitido o uso de vestidos de seda, guarnecidos com uma pestana de seda ou passamane, ou de uma a quatro barras de outra seda desde que cada uma delas não excedesse a largura de três dedos<sup>54</sup>.

A todas as outras mulheres era permitido o uso de gibão, corpinho de seda, sombreiro\* forrado de tafetá por fora e por dentro e nas saias e vasquinhas\* de pano ou chamalote, um debrum ou barra direita de seda pela borda, sendo-lhes vedado o uso de mantos de burato\*<sup>55</sup>.

Em relação a todos os outros, aos de condição inferior, a lei previa a utilização do chapéu forrado de tafetá por dentro e até à borda, o uso de cabeção do ferragoulo\* forrado de seda, bem como a guarnição do pelote\* ou roupeta, pelo menos em certas partes deste e desde que não passassem de quatro dedos, botões de seda, um de-

brum de pano, ou outros tecidos, excepção feita para a seda, em capas, pelotes ou outras indumentárias<sup>56</sup>.

Em relação à habitação, a lei determinou ainda que, todos aqueles a quem se permitia o uso de vestidos de seda, ou seja, Fidalgos da Casa Real, Desembargadores, os Fidalgos e os Cavaleiros confirmados, pudessem ter e usar nas suas casas paramentos, cortinas, cobertores, pavilhões\* de seda em suas camas, ainda que as sobreditas fossem guarnecidas com uma franja de retrós ou passamane, caireis\* e alamares, assim como panos de mesa de seda, desde que neles estivessem ausentes feitiços e guarnições que não uma franja de retrós.

Em relação a todas as peças de ouro e prata, armações de seda, tela, guadamecis dourados e prateados proibidos pela lei, mas adquiridos antes da sua publicação e vigência, previa-se que poderiam continuar a ser legitimamente usadas – “até que acabem” – desde que para tal o seu proprietário as apresentasse, e procedesse, no período de seis meses, ao seu registo junto das autoridades especificadas na lei. Deste registo o proprietário receberia certidão. No que toca aos vestidos e trajos proibidos, a lei descendia e permitia que os seus proprietários os usassem durante o período de um ano após a publicação do dispositivo legal<sup>57</sup>.

Em relação aos incumprimentos imputáveis a consumidores, uma outra lei publicada no mesmo dia, em certo sentido complementar da primeira, previa para os seus autores, uma pesada sanção que incluía prisão, a perda dos bens proibidos, a coima e o degredo. Em caso de reincidência

a lei previa que os infractores incorressem nas mesmas penas, mas estas duplicariam - em tempo de detenção, degredo e valor pecuniário a pagar. Escusar-nos-emos a esgotar todas as penas previstas e as suas variantes em função da condição social, género ou outras condicionantes. Focaremos apenas que no caso dos infractores serem os produtores dos bens proibidos estavam previstas penas de prisão, degredo, sanção pecuniária e, em caso de reincidência, açoitamento e inibição de exercício de ofício<sup>58</sup>.

Escapa-nos a noção do poder de inibição exercido pelo Estado ou, dito de outro modo, sabemos pouco da implementação desta lei que tem o condão de lançar anátemas sobre os mais diversos objectos. Para a história desta questão ficaram apenas os registos das peças e dos seus possuidores.

### 3. Questões Metodológicas

Impunha-se uma escolha. Optámos. Foi no universo sumptuário dos bens registados na sequência da aplicação da pragmática de 1609 que nos propusemos ir à procura do privado, ou melhor, das manifestações e indícios dos avanços da privatização.

Procedemos a uma recolha, que cremos sistemática e criteriosa, do registo de peças de setenta e cinco indivíduos, feitas entre os dias oito e quinze de Julho de 1610. A matriz de análise teve por base o levantamento exaustivo de todas as peças declaradas, 1084 no total, agrupadas em categorias gerais de acordo com dois critérios classificativos. Primeiro quisemos aferir se se tratavam de bens de uso público ou privado, num segundo momento procu-



rámos agrupar os diferentes objectos em função daquilo que, pelo menos numa primeira análise, será a sua utilidade. Assim, categorizamos segundo esta tipologia: bens relacionados com a habitação, armas, vestuário, peças de adorno, instrumentos musicais e objectos de cariz religioso. Mas a nossa aproximação ao documento não se resumiu a uma abordagem quantitativa. Na realidade, procurámos combinar da maneira que nos pareceu mais profícua análise quantitativa e qualitativa.

#### 4. Análise dos registos de peças e objectos de luxo resultantes da aplicação da pragmática de 1609

##### 4.1. Caracterização sócio-profissional

No que concerne à caracterização sócio-profissional dos proprietários dos objectos abrangidos pelo nosso estudo, não podemos avançar com conclusões definitivas. Com efeito, a nossa fonte é quase sempre lacunar nesta matéria. Na maior parte das vezes é omitida a profissão dos indivíduos que por força da lei se fazem presentes a um juiz para registarem as peças de valor de que são proprietários. Pese embora esta afirmação, podemos afirmar parecer ser diversificado o espectro sócio-profissional dos proprietários. No universo estudado, setenta e cinco indivíduos, encontramos quatro mercadores, um dos quais também sirgueiro – outros dois sabemos que moravam na Rua dos Mercadores, mas em rigor, não sabemos se teriam esta ocupação – um mareante,

um cordeiro, um tendeiro, um tanoeiro, dois ourives e um ferreiro. Encontramos também um indivíduo que é dito ser licenciado e um outro, juiz dos órfãos. Deduzimos daqui que no universo estudado estão bens pertencentes à burguesia, aos artesãos, a elementos da administração e ainda à nobreza, representada por um Fidalgo da Casa Real, Álvaro Ferreira Peireira. Significa isto que a nossa fonte nos permitirá captar a forma como o fenómeno da afirmação do privado se repercute no consumo de uma elite urbana emergente na cidade do Porto, ligada sobretudo às actividades artesanais e ao comércio.

##### 4.2. O peso dos objectos de uso público e privado

Quisemos avaliar o avanço do privado. Para captar o fenómeno lançamos mão a diferentes abordagens em relação à fonte. Não privilegiamos a análise quantitativa em detrimento da qualitativa porque as entendemos como complementares. A primeira assentou numa matriz de análise que implicou o levantamento exaustivo de todas as peças declaradas, 1084 no total, depois agrupadas em duas categorias gerais: objectos de uso privado e objectos de uso

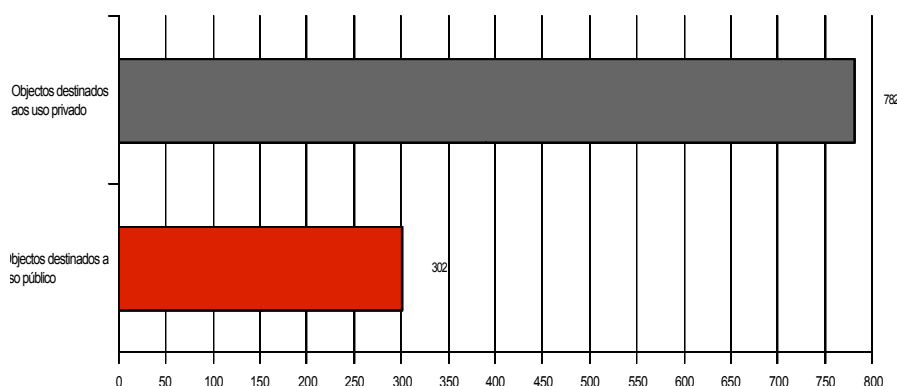
público. O resultado deste esforço está materializado no Gráfico I.

Da sua análise infere-se o peso hegemónico dos bens de uso privado. De facto, o luxo está longe de ignorar o privado. Com efeito, daqui deduzimos que sem renunciar à sua vida na sociedade, o indivíduo parece empenhado em recheiar a sua vida privada. A nosso ver, este gráfico representa, de certa forma, uma tendência de canalização dos investimentos que traduz em si uma valoração. É que se é verdade que a privatização permanece na ordem do pensamento, as acções e escolhas, enquanto reflexo do primeiro, acabam por traduzi-la.

Num segundo momento, procuramos agrupar os diferentes objectos em função daquilo que, pelo menos numa primeira análise, será a sua utilidade. Assim, categorizamos os diferentes objectos segundo esta tipologia: bens relacionados com a habitação, armas, vestuário, peças de adorno, instrumentos musicais. Desta análise, de que resultou o Quadro I, foram excluídos os objectos relacionados com a piedade porque serão alvo de uma atenção especial, mais à frente.

Da análise dos dados presen-

Gráfico I - Gráfico comparativo do número de objectos destinados ao uso privado e público



Quadro I – Utilidade dos objectos de uso privado e de uso público

Utilidade	Objectos de uso Privado	Objectos de uso público		
	Objectos relacionados com a habitação	Armas	Vestuário	Adorno
Nº de peças	705	10	29	252

tes no Quadro I, realçamos dois aspectos fundamentais. Primeiro, o parco investimento que encontramos no vestuário que para todos os efeitos, no Ocidente, é sinal de promoção social. Em segundo lugar, salientamos um investimento considerável em peças de adorno e, finalmente, o peso esmagador dos objectos relacionados com a habitação. Aliás, não conhecêssemos a lei e seríamos impelidos a assumir que ela incidia sobre os objectos de decoração das habitações, tal é o peso que assumem no seio de todos os objectos de luxo alvo de registo. Mas lancemos um olhar a esta categoria que mereceu da nossa parte uma atenção especial, para perceber a tipologia e quantidade de bens que ela encerra (Quadro II).

Deste quadro destacamos o

Quadro II – Objectos relacionados com a habitação

Função	Mesa	Roupa de cama	Mobiliário	Decoração/conforto	Outros
Nº de peças	253	234	23	150	54

ónus colocado na mesa, ou melhor, nos objectos relacionados com as refeições. Note-se, no entanto, estarmos cientes de que, provavelmente, nem todos estes objectos serviriam efectivamente para as refeições, mas na falta de outras informações estes elementos foram incluídos nesta categoria. Depois, segundo elemento polarizador de investimento: a cama e, ainda que em menor escala, a decoração e o conforto. É de facto elevado o número de peças de roupas de cama. Talvez esta

atenção em relação à decoração do interior, às peças de roupa de cama, a profusão de objectos de servir à mesa possam ser encarados como sinais de um prazer inédito em permanecer em casa ou até de uma nova maneira de viver que, segundo Roger Chartier, "não necessita já da cena pública para manter ostensivamente as distâncias sociais, mas que pode satisfazer-se com uma certeza de superioridade vivida em privado, dada por si a si própria."<sup>59</sup>

Poder-se-á objectar a precisão dos números apresentados. Precisa na aparência a contagem e categorização incorreram em dois problemas fundamentais. Primeiro, a subjectividade da classificação dos objectos. Estes nem sempre se compadecem com a rigidez dos critérios taxionómicos impostos. Para

preciso pode igualmente esconder realidades diametralmente distintas. Um copo é sempre um copo, mas uma baixela, sabemos nós, será sempre um conjunto grande ou pequeno de peças. Para mitigar um outro problema, o empolamento e inflacionamento do número dos objectos tomamos alguns conjuntos de objectos, como botões, como uma peça única.

### 4.3. Análise dos objectos de mobiliário, de decoração e conforto e objectos religiosos

A riqueza da nossa fonte prende-se com a descrição que faz dos móveis, objectos, tapeçarias e no facto de nos permitir perceber o espaço interior. Procuraremos no seu amontoado e profusão de elementos ou no seu despojamento, na ausência de conforto ou na multiplicação de comodidades os avanços do privado em cada um dos elementos: mobiliário, decoração, conforto e objectos religiosos.

#### 4.3.1. O privado no mobiliário

A comodidade e, acrescentamos nós, a abundância do mobiliário é um privilégio urbano e um símbolo de vitória<sup>60</sup>. É que, como sustenta Fernand Braudel, os pobres da Europa, dos campos ou das cidades, vivem numa escassez quase completa. O seu mobiliário, pelo menos até ao século XVIII, é inexistente ou quase inexistente<sup>61</sup>. Por cá, se-

ríamos impelidos a inferir uma quase total nudez interior, não fosse considerarmos que este registo só incluiu móveis luxuosos. É que dos bens arrolados, só 23 correspondem a peças de mobiliário. No seio destes a primazia vai, sem dúvida, para a cama. Com efeito, foram registados oito leitos, todos, total ou parcialmente dourados<sup>62</sup> e dois catres\*, importados da Índia. O leito é um móvel fundamental, um objecto prestigioso, juntamente com a roupa de cama o mais completa possível (cobertores, almofadas, travesseiros e até, se bem que em menor número, lençóis). As colchas que encontramos, de diversas cores e tecidos, rematam o conjunto e transformam em pompa o que ocultam. O mesmo o fazem as cortinas, também em grande número. A percepção que nos fica é que as camas concentram as atenções, convertem-se no centro da vida e parecem dotadas de uma carga simbólica. De facto, inferimos a constituição de camas verdadeiramente luxuosas, decoradas com esmero e onde a roupa de cama parece merecer uma atenção especial.

Ora, todo o investimento canalizado para a cama, símbolo massivo da harmonia conjugal e familiar<sup>63</sup>, pode ser visto como indicador de valorização do espaço do quarto e, indirectamente, de uma intimidade<sup>64</sup>. Como refere Roger Chartier, a intimidade exige espaços separados, locais onde se encontre solidão, segredo, silêncio. O quarto, mais ainda a alcova e o leito, oferecem estes retiros que, no seu conjunto, escondem o que não deve ser mostrado e abrigam práticas associadas, mais do que antes, ao isolamento: a oração e a leitura<sup>65</sup>. Espaço fechado de habitação, o quarto assume-se assim como local de

retiro e intimidade. Ora, isto não equivale a negar o uso constante e múltiplo do quarto. Como notam Pascal Dibie e Orest Ranum, o quarto é um local onde se conversa, se trabalha, se reza, se vigiam os tesouros, sejam jóias, mantas, roupa, documentação pessoal, livros. É no seu interior que a mulher se despe se veste, dá o seio às crianças, recebe visitas dos parentes e das amigas depois do parto, fia, mima e educa os filhos, faz a prova de um vestido, é aí que se redige uma carta, elabora a contabilidade dos gastos domésticos<sup>66</sup>.

Prova quase irrefutável dos avanços da privatização é a referência à existência de escritórios. O escritório é um móvel com gavetas ou portas provido de uma fechadura com chave. Trata-se de um local onde se guardam cartas, a contabilidade, as jóias e a existirem, os livros. Entre os bens arrolados estão presentes dois: um escritório da China dourado por dentro e um escritório grande de madeira lavrado, que tem quatro rosas douradas em partes, ferragem, chaves e puxadores das gavetas dourados<sup>67</sup>. A sua presença é reveladora do processo de invenção de novos espaços privados.

Ainda em relação ao mobiliário, a profusão de elementos destinados ao serviço de mesa remete-nos para uma presença silenciosa: o aparador onde, segundo Fernand Braudel, em princípio e a existir, se expõe numa sala principal a baixela de ouro, prata ou de prata dourada, os gomis\*, as taças e cujo número de prateleiras oscilará na razão directa do prestígio e qualidade do dono da casa<sup>68</sup>. Móvel de aparato destinado a exhibir peças igualmente aparatosas.

#### 4.3.2. Decoração e conforto

Já na época medieval o revestimento das paredes e dos soalhos era entendido como símbolo de conforto e de elegância. O artesanato português produzia então os apreciados e afamados couros, guadamecis, com que se revestiam paredes frias e cobriam sobrados<sup>69</sup>. Com efeito, encontrámo-los em grande número, 67 no total, sendo que 24% dos proprietários declararam destes elementos decorativos e funcionais. Se incluirmos também as guarda-portas, estruturas de guadamecil colocadas nas entradas das divisões que serviam de protecção em relação ao frio e correntes de ar que são declaradas, então, no total, contabilizamos 76 guadamecis.

Notamos, por exemplo que as cadeiras, luxo insólito<sup>70</sup>, eram poucas. Encontramos apenas a referência a duas. Ora, isto não é prova da falta de interesse pelo conforto mas sim da persistência de velhos hábitos. Senão vejamos: a cadeira era vista como um móvel pesado, caro, profusamente decorado, como podemos inferir da descrição de uma delas<sup>71</sup>, único e reservado, portanto, ao chefe de família pelo que, de uma maneira geral, as pessoas sentavam-se sobre as arcas, escabelos, bancos grandes ou pequenos mas raramente individuais e, frequentemente, no chão. É que, como adverte Oliveira Marques, o costume islâmico penetrou e foi determinante em Portugal. Homens e mulheres, mas sobretudo estas, preferiam sentar-se no chão sobre tapetes e almofadas<sup>72</sup>. Afigurou-se-nos imperioso aferir se a exiguidade de cadeiras era de alguma forma compensada por uma profusão

de elementos decorativos e funcionais de suporte ao acto de sentar. Procuramos e encontramos coxins\* e almofadas em número considerável. Ao todo foram arrolados mais de 27 coxins e 14 almofadas. Diga-se que os coxins eram sobretudo de guadamecil, de veludo carmesim ou de outras cores ou forrados de damasco. Quanto às almofadas, dos mesmos materiais, houve o cuidado de destrinçar as que serviriam de suporte ao acto de sentar daquelas, muito mais numerosas, que apareciam enquadradas em conjuntos de roupa de cama. Contabilizamos apenas as primeiras, porque só elas tinham interesse para a presente análise. Encontrámos ainda cinco alcatifas, três das quais decoradas com cadilhos\* e cairéis de seda vermelha.

Nos interiores, a escassez de mobiliário contrasta com a profusão de outros luxos: falámos já das luxuosas roupas de cama, nas quais inserimos colchas, cobertores e até, se bem que em menor número, lençóis, almofadas, travesseiros e cortinas e agora, dos guadamecis, coxins, almofadas de cores vivas, tapetes luxuosamente decorados. Podemos daqui inferir que a casa se tendeu a afirmar como contraponto do mundo exterior, como um jardim fechado entremuros destinado a proteger os seus habitantes.

### 4.3.3. Objectos religiosos

Face à quantidade expressiva de objectos de piedade afigura-se-nos pertinente um olhar ainda que breve sobre esta temática. Atentemos a esses objectos sistematizados no Quadro III (cf. Anexo 1).

Antes de avançarmos, uma advertência, ou melhor uma

dúvida. É para nós, extremamente difícil perceber se estes objectos têm uma utilização intrinsecamente privada, exclusiva ou maioritariamente reservada à esfera do lar. Se tomarmos como referência três dos registos onde se pode ler "cruz de ouro para trazer numa cadeia dependurada", outro onde se lê "cadeia de ouro com uma cruz de ouro" e um outro onde se pode ler "cruzes para o braço" talvez não seja totalmente desajustado assumirmos que todas as outras, resposta a um ímpeto de piedade individual, na ausência de outra menção explicativa, destinaram-se a outras funções que não de adorno. Ora, se tomarmos esta dedução como premissa válida de um silogismo, temos como corolário lógico que todas as outras cruzes e crucifixos teriam outras funções, nomeadamente, ficarem presas a uma parede, cortinas ou até pousadas em cima de um móvel. Então estaremos em condições de aferir não só níveis de religiosidade como também a presença do religioso nos espaços privados.

Da análise do Quadro III, constatamos que 30 proprietários, cujos objectos de luxo se vêem inventariados, possuem pelo menos um objecto de cariz religioso. Ora, isto equivale a 40% do universo dos proprietários. Note-se ainda que destes, 33% declara mais do que um destes objectos. De realçar ainda que dois deles, a saber, Tomé Luís que recebe o nome de Pexim, deduzimos nós uma alcinha pela qual seria então conhecido, e Francisco de Crasto possuem, respectivamente, sete e oito destes objectos.

O significado destes dados são susceptíveis de análise e interpretação se lidos à luz do contexto da época. É que como

sustenta Alexander Cowan o espaço temporal que decorre entre o século XVI e XVII foi um período de tempo no qual, apesar da maior presença de uma autoridade secular, a crença religiosa teve maior influência na vida quotidiana da população urbana, do que em qualquer outro período desde o século XII<sup>73</sup>. E isto porque as reformas protestantes e católica, vimo-las já, representam um processo que tem as suas raízes no século XV, o crescimento da piedade individual. Fenómeno que o mesmo autor defende, poder-se-á chamar de crescimento da religiosidade, na exacta medida em que, representa muito mais do que um desejo do indivíduo de expressar as suas crenças religiosas de forma mais imediata do que era possível dentro dos limites da igreja existente. Entre Protestantes e Católicos, um novo sentido de importância das crenças religiosas irá promover os actos de devoção públicos e privados<sup>74</sup>.

A própria presença de uma toalha e cinco mantilhas\* de baptizar, ricamente decoradas com passamanes, franjas de seda, rendas de ouro, atestam a importância atribuída a este sacramento, aquele que, para Cristian Desplat, se impôs com mais força ao longo da história do Cristianismo<sup>75</sup>.

Os dados analisados podem constituir indício de uma religiosidade forte e, por outro lado, de uma presença assídua de símbolos religiosos no privado. A primeira assunção carece, no entanto, de verificação, só possível por via de um cruzamento com outras fontes.

### 4.3.4. A mesa

Começamos por referir que o luxo da mesa antes do século XVI, e mesmo depois, era na



Europa um privilégio de poucos.<sup>76</sup> Não falaremos aqui nos pratos raros consumidos abundantemente. Sobre isso a nossa fonte é ostensivamente muda. Falaremos isso sim do luxo na mesa, na louça e nas pratos.

Nesta época, diz Fernand Braudel, o «couvert», pese embora as diferenças regionais, compreende apenas um prato, uma colher, uma faca, mais raramente, um garfo individual e certamente nenhum copo<sup>77</sup>. É que o uso de colher generalizou-se no século XVI, assim como o hábito de fornecer facas, uma vez que até aí, cada conviva levava a sua<sup>78</sup>. Provavelmente por isso não tenhamos encontrado nos registos estudados nenhuma faca. Em compensação foram registadas 10 colheres, cinco de prata, uma de madreperla e cabo de prata e as restantes douradas. Quanto aos garfos, sabemos ser o garfo individual uma invenção mais tardia. Fernand Braudel situa o aparecimento deste instrumento mais ou menos no século XVI<sup>79</sup>. Os registos analisados atestam a introdução e difusão deste instrumento em Portugal uma vez que figuram no registo três garfos, um de prata branca os outros retorcidos com cabos dourados. O parco número de garfos era compensado pelo hábito do «lava-mãos», com gomil e bacia, muitas vezes repetido durante as refeições<sup>80</sup>. Como vestígio desta prática encontrámos cinco gomils, seis pratos e duas toalhas de água às mãos. Podemos encarar esta prática como indício de um avanço da civilidade que, segundo Jacques Revel impõe “comportamentos adequados às regras de uma sociabilidade cada vez mais imperativa e insinuante”<sup>81</sup> e que visa criar entre os homens as condições de um convívio mais

agradável, convidando cada um a separar de si aquilo que é mostrável daquilo que todos, e o próprio, devem ignorar. Não será também essa a função dos 3 esgaravadores, um sabemos nós de dentes, encontrados entre as peças registadas?

Em relação aos copos, quase sempre de ouro ou prata, encontrámo-los em grande número, mas muito dispersos, em relação ao universo dos proprietários. Com efeito, 59 proprietários registam copos ou taças. Mas a maioria, 37 indivíduos, registam um ou dois copos. Só dois registam mais de dez. Em rigor, isso não é prova da ausência do uso de copo individual. Objectos de luxo, estes copos e taças registadas não deveriam ter outra função além da ostentação. Estas afirmações são aplicáveis, *mutatis mutandis*, aos pratos que aparecem em número muito inferior.

Em suma, se não podemos atestar ou inferir a individualização do serviço – prato, copo – podemos pelo menos avançar, apoiando-nos em Jean-Louis Flandrin, que a multiplicação dos utensílios de mesa – colher e garfo – manifestam um progresso do individualismo, “criam com efeito entre cada conviva, compartimentações invisíveis” espécie de gaiola imaterial.<sup>82</sup>

#### 4.4. A pluralidade dos mundos entre portas

##### 4.4.1. Novos temas, novos objectos

O exotismo oriental foi subitamente hipertrofiado por acção dos portugueses que fizeram chegar a Lisboa os primeiros carregamentos de especiarias

do Oriente. Como sustentam Otto Klineberg, [et al.], “a exploração desenfreada do caminho marítimo para as Índias Orientais permite doravante a importação, a uma escala nunca atingida pelas antigas rotas, de uma variedade infinita de produtos do Extremo Oriente. (...) [D]rogas e especiarias, café e chá, curiosidades preciosas, sedas e porcelanas ganharão um lugar de honra entre os nobres ou os burgueses abastados antes de se insinuarem a pouco e pouco no povo.”<sup>83</sup>

O exotismo não deixará de se reflectir ao nível dos temas. Naquilo que nos é permitido perceber, os objectos da época não podiam deixar de reflectir aquisições anteriores, pelo que nos aparecem temas oriundos do universo feudal e cavaleiresco, damos como exemplo, para nós o mais paradigmático, um copo dourado que tem no meio, provavelmente em relevo, um cavaleiro com uma lança. Significa isto imunidade ao universo estético exótico? De todo. Sem terem um carácter recorrente as formas da fauna das Américas estão presentes. Tomemos como prova um outro exemplo que consideramos sintomático: uns papagaios, ainda que não saibamos precisamente a sua função, ficamos com a impressão serem brincos. Ora, isto per si é revelador de uma gramática não hermética na medida em que permeável aos diversos influxos culturais. Os motivos da ourivesaria, por exemplo, seguem a gramática decorativa de várias épocas. Aí surgem temas animais – águias, leões, lobos, pombas – motivos florais – rosa, malmequer – da flora – bolotas, medronhos, árvores, pêras, alcachofras, cabaças – ou, como vimos, de matiz cavaleiresco. Não faltam outros símbolos



como estrelas, luas, vieiras e até uma sereia.

No quotidiano, a pluralidade de mundos, de entre os quais, pelo menos por cá, parece-nos mais enfático o oriental, atendendo a que, como sustenta Otto Klineberg [et al.], as maravilhas das Índias Ocidentais suscitaram sempre menos o onirismo faustoso do que as maravilhas oriundas das Índias Orientais<sup>84</sup>, repercute-se no enriquecimento do manancial de acessórios do "teatro plástico europeu, mais do que nunca ávido de luxo inédito (...) e de sonhos tornados tangíveis"<sup>85</sup>. Inaugurando a invasão do objecto, os interiores exibem uma multiplicidade de produtos que têm os mais diversos fins: conforto, beleza, higiene.

Nas salas e, em particular, nos quartos, determinados produtos parecem carregados de significado, detêm mesmo um lugar de honra na ostentação do luxo. Referimo-nos em particular às colchas, atendendo ao seu elevado número (cf. anexo 2).

Da Índia também, a preencher os sonhos de fausto, as pedrarias, as pérolas, o mobiliário e secundariamente as especiarias. No âmbito do mobiliário, de referir a presença de dois catres da Índia dourados e um leito. Da China, além de um conjunto de roupa de cama, dois escudos, uma bandeja de pão e um escritório.

Vemos assim o ecletismo dos temas, formas e objectos, constituintes do universo artístico e artesanal. Uma realidade onde, muitas vezes, se confunde raridade sumptuosa e exotismo. Com efeito, como sustentam Otto Klineberg [et al.], as sensibilidades vão permanecer "presas aos seus [do exotismo] prestígios feéricos, às suas cores, às suas sugestões, às suas volúpias ostensivas ou secre-

tas."<sup>86</sup>

#### 4.4.2. Novos consumos

A presença de um açucareiro e de um pimenteiro remete-nos necessariamente para os novos consumos, luxos para a época: o açúcar e a pimenta. Ora, como diz Fernand Braudel, o açúcar é um luxo antes do século XVI e a pimenta ainda o é antes de acabar o século XVII<sup>87</sup>.

Com efeito, a presença de apenas um açucareiro nos registos poderá ser prova e atestar a divulgação tardia e provavelmente difusa do açúcar. A mesma conclusão parece-nos, para todos os efeitos, válida para a pimenta. O facto de encontrarmos um pimenteiro leva-nos a focar o peso dos novos consumos na alimentação, em particular das especiarias, mas o seu reduzido número poderá, ser indicador de um consumo difuso – é que a pimenta é referenciada apenas por duas vezes, a primeira, a propósito de um saleiro dourado redondo composto de três peças que levaria sal e pimenta, a segunda um pimenteiro alto de pé que por força dos materiais de que é composto, prata dourada, é registado.

Por outro lado, o parco número de açucareiros e pimenteiros contrasta grandemente com a abundância de saleiros e isto remete-nos para uma outra realidade da época, em que pela ausência de outros meios se usava unicamente o sal como meio de conservação. De facto, encontramos no total 37 saleiros. Aliás, dos 75 registos considerados, 27 tinham pelo menos um saleiro, quase todos dourados ou de prata dourada. Refira-se o caso de Tomé Luís que declara 5 destes objectos, 4 dos quais obtidos por penhor<sup>88</sup>.

A referência recorrente aos penhores leva-nos a abordar a questão do empréstimo de dinheiro, prática proibida pela Igreja Cristã, e que recebe o nome de usura<sup>89</sup>. Com efeito, esta prática não parece revestida de carácter de excepção. Parece mesmo amplamente difundida. Por exemplo, Gaspar Gonçalves Ferraz, Sebastião Coelho, Henrique Fernandes, sirgheiro e mercador de sedas, declaram dois bens que têm de penhor. Por sua vez, João Velho, morador na rua dos Mercadores, declara onze e Sebastião Pacheco diz ter mais de oito. Mas o caso mais significativo é o de Tomé Luís que declara nada mais que 75 peças alheias, mas em sua posse em resultado de penhora. Quer isto dizer que mais do triplo do seu espólio é resultado desta prática.

### Conclusão

Quisemos avaliar a forma como o fenómeno da afirmação do privado se repercute no consumo da elite urbana da cidade do Porto. Para captar o fenómeno lançamos mão a diferentes abordagens em relação à fonte. Não privilegiamos a análise quantitativa em detrimento da qualitativa porque as entendemos como complementares. A primeira assentou numa matriz de análise que implicou o levantamento exaustivo de todas as peças declaradas, 1084 no total, depois agrupadas em duas categorias gerais: objectos de uso privado e objectos de uso público. Da análise dos dados inferimos o peso hegemónico dos bens de uso privado. De facto, o luxo está longe de ignorar o privado. Com efeito, deduzimos uma certa tendência de canalização do investimento sumptuário para a vida domés-

tica, o que aponta para uma valorização dos espaços privados. É que, como dissemos, se é verdade que a privatização permanece na ordem do pensamento, as acções e escolhas, enquanto reflexo do primeiro, acabam por traduzi-la.

Num segundo momento procuramos agrupar os diferentes objectos em função daquilo que, numa primeira análise, nos pareceu ser a sua utilidade. Assim, categorizamos os diferentes objectos segundo esta tipologia: bens relacionados com a habitação, armas, vestuário, peças de adorno, instrumentos musicais. Da análise dos dados, realçamos dois aspectos fundamentais. Primeiro, o parco investimento que encontramos no vestuário. Em segundo lugar, salientamos um investimento considerável em peças de adorno e, finalmente, o peso esmagador dos objectos relacionados com a habitação. Lançamos depois um olhar a esta categoria, para perceber a tipologia e quantidade de bens que ela encerrava donde concluímos o ónus colocado na mesa, ou melhor, nos objectos relacionados com as refeições. Depois, segundo elemento polarizador de investimento: a cama e, ainda que em menor escala, a decoração e o conforto das paredes e do chão. É de facto elevado o número de peças de roupa de cama. As camas concentram grande parte do investimento e estão dotadas de uma carga simbólica. De facto, inferimos a constituição de camas verdadeiramente luxuosas, decoradas com esmero e onde a roupa de cama parece merecer uma atenção especial. Ora, todo o investimento canalizado para a cama, pode ser visto como indicador de valorização do espaço do quarto e, indirectamente, de uma intimidade

conjugal. Prova quase irrefutável dos avanços da privatização é a referência à existência de escritórios, pois a sua presença é reveladora do processo de invenção de novos espaços privados, aqui relacionados com a escrita e com a guarda de bens móveis de valor económico e até sentimental. Estes pequenos móveis testemunham também a necessidade de preservação da memória familiar, e até individual.

Detectamos uma atenção especial em relação às decorações de interior. Com efeito, a escassez de mobiliário contrasta com a profusão de outros luxos: objectos de servir à mesa, as luxuosas roupas de cama, que incluem colchas, cobertores, almofadas, travesseiros, cortinas e até, se bem que em menor número, lençóis, quadamecis, coxins, almofadas de cores vivas, tapetes luxuosamente decorados, o que poderá ser indício de uma necessidade de cor mas sobretudo da difusão do gosto. Esta profusão de objectos pode ser também sinal de um prazer inédito em permanecer em casa e de uma nova maneira de viver que, segundo Roger Chartier, se parece satisfazer com uma certeza de superioridade vivida em privado, que não carece de confirmação do outro. A partir daqui inferimos a afirmação de uma nova sociabilidade, não o da sociabilidade anónima, onde privado e público se confundem, mas sim uma sociabilidade privada onde a vida doméstica parece ter especial pendor.

Constatamos ainda que 30 dos proprietários possuíam pelo menos um objecto de cariz religioso. Ora, isto equivale a 40% do universo dos proprietários. Este dado pode constituir indício de uma religiosidade forte e, por outro lado, de uma presença assídua de símbolos reli-

giosos no privado.

Não podemos atestar a individualização do serviço – prato, copo – mas entendemos, apoiando-nos em Jean-Louis Flandrin, que a multiplicação dos utensílios de mesa – colher e garfo – manifestam um progresso do individualismo.

Embora a questão colocada como ponto de partida tenha sido resolvida, a sua natureza monográfica dita o carácter parcelar dos resultados a que chegámos. Importará agora questionar se estas conclusões, que consideramos válidas para a amostra, estão em consonância com um universo mais amplo. Importa aferir se a amostra é, ou não, representativa das características do todo. Por isso mesmo entendemos pertinente a realização de um estudo com a mesma natureza, norteado pelos mesmos fins mas com um carácter mais sistemático, porque mais abrangente, por forma a viabilizar conclusões mais gerais.

À guisa de conclusão, julgamos pertinente tecer algumas considerações quanto à validade, fiabilidade e potencialidades da documentação usada. A este propósito temos forçosamente de reconhecer que a tarefa que tínhamos em mãos apresentava, do ponto de vista da dificuldade, um grau médio. Isto porque, partimos de uma base ou núcleo documental de procedência, natureza e tipologia homogénea: registo de bens pessoais. Isto não impediu o aparecimento de dificuldades. A primeira dificuldade teve a ver com a fase de recolha e relaciona-se com leitura do documento. Processo não isento de dúvidas. Outra dificuldade teve a ver com a fase de interpretação dos dados. Desconhecíamos muitos dos objectos declarados e a própria descrição e adjectivação

feita com recurso a termos coevos nem sempre foi clara para nós. Assim, não nos foi possível, em tempo útil, saber o significado de alguns objectos que por esse motivo não puderam ser considerados na nossa análise. Referimos aqui um desses objectos que atendendo ao seu elevado número merece uma atenção especial: o relicário. Decidimos não o incluir na análise por não termos

sido capazes de perceber ao que é que realmente corresponde. Na realidade, o significado literal aponta para um objecto onde se "encerram e selam as relíquias, cujo culto testemunha a fé dos cristãos na ressurreição dos corpos e manifesta veneração por alguns eleitos alvos do culto."<sup>90</sup> Mas atendendo ao seu elevado número somos levados a considerar tratar-se provavelmente de objectos-relíquia do-

tados de poder de recordar os amores, amizades, devoções. A ser verdade, facto que não conseguimos comprovar, forçamos-nos a reconhecer termos deixado de parte o mais eloquente objecto sobre a difusão e amplitude do fenómeno do avanço do íntimo. Ainda assim e em suma a fonte historiográfica utilizada parece-nos válida e com potencial para alcançarmos os fins a que nos propusemos. ■

## Anexo 1

Quadro III – Relação dos objectos religiosos

Proprietário	Nº	Objecto
Martim Feras de Almeida	1	Cruz esmaltada
Gonçalo Fernandes	1	Cruz de ouro esmaltado com crucifixo de ouro
Manuel Pais de Abreu	1	Cruz pequena de ouro esmaltada de preto
António Gonçalves	1	Cruz de ouro para trazer numa cadeia dependurada com um crucifixo e parte detrás esmaltada
Bras Pereira - mercador	1	Rosário de azeviche com extremos de ouro esmaltados e com uma cruz esmaltada
	uns	Cristais com uma cruz esmaltada e os extremos
Pantalião Fernandes	1	Cruz de ouro esmaltado com crucifixo de ouro
Eitor Lopes	2	Crucifixos esmaltados
Manuel Carvalho - cordoeiro	1	Cruz de ouro esmaltada com quatro anéis que terá 3000 reis
Pero de Paiva – tendeiro	1	Cruz de ouro esmaltada
Nicolau Pires – ferreiro	3	Cruzes de ouro esmaltado que têm 8000 reis
Pero Correia – flamengo	1	Cruz esmaltada de ouro
Doutor Paulo da Silva – juiz dos órfãos da cidade do Porto	1	Cadeia de ouro com uma cruz de ouro, a cadeia de fuzis (elos) quadrados e redondos esmaltados
Maria Peixoto	1	Crucifixo dourado esmaltado
Pero Delafaiia – mercador	uns	Cristos com ouro esmaltado
	2	Rosários com seus extremos e cruzes de filigrana
Francisca Barbosa mulher de Manuel Alves dos Barros	1	Crucifixo de ouro que tem um esmalte verde
Manuel Pinheiro	1	Cruz de ouro esmaltada
Francisco Nogueira – ourives	1	Cruz de ouro esmaltada com extremos de ouro de filigrana

Quadro III – Relação dos objectos religiosos  
(continuação)

Proprietário	Nº	Objecto
Tomé Luis (o Pexim)	1	Custódia do oratório de prata dourada
	1	Cruz de ouro esmaltada
	1	Cruz de ouro esmaltado de crucifixo
	1	Cruz de ouro esmaltado de crucifixo
	1	Cruz de ouro esmaltado
	1	Cruz esmaltada
	1	Cruz de crucifixo de ouro esmaltada
Francisca de Barros	1	Padrão de ouro esmaltado com um Cristo que terá 4000 reis
Francisco Tomé	1	Cruz esmaltada que pesa 2000 reis
D. João de Almeida	1	Cruz esmaltada que pode pesar 2000 reis
António Gonçalves - mareante	1	Crucifixo dourado esmaltado
Henrique Fernandes – sirgheiro e mercador de sedas	1	Cruzinha de ouro esmaltado
	1	Cruz de ouro esmaltada
Francisco de Crasto	1	Relicário de ouro esmaltado que tem de um lado Nosso Senhor Crucificado e Nossa Senhora e S. João e do outro uns labores esmaltados e no meio deles o cordeirinho
	1	Relicário de ouro esmaltado que tem de um lado Nosso Senhor Crucificado e Nossa Senhora e S. João e do outro Nossa Senhora com o seu Bento filho nos braços
	1	Relicário de ouro esmaltado que tem nove aljôfares por pendentos com seus vidros e de um lado tem a Madalena e o cordeirinho
	1	Relicário de ouro esmaltado com seus vidros que tem de um lado Nosso Senhor do outro Nossa Senhora
	1	Retábulo de Nossa Senhora quando subiu aos céus com uma vieira em cima dourado em partes com letreiro no pé dourado
	3	Medalhinhas uma de S. João outra de S. Francisco e outra de S. Sebastião as três de chumbo douradas e pintadas em partes
João Velho – morador na rua dos Mercadores	3	Cruzes de ouro esmaltadas
António R. Coimbra - ourives	2	Cruzes para o braço esmaltadas
	1	Medalha de relevo com S. António
Beatriz Pacheco, mulher de João Leitão	1	Cruz de Cristo e ouro esmaltado
Gregorio Dias Ramalho	1	Cruz esmaltada
Sebastião Pacheco	1	Cruz de ouro esmaltada e vela
	1	Crucifixo de ouro
Gonçalo Coutinho	1	Cruz de ouro com um Cristo (tem esmalte)

## Anexo 2

Quadro IV – Relação das Colchas importadas do Oriente

Proprietário nº	Nº	Descrição
5	3	Colchas da Índia pespontadas de lavores de seda e com suas franjas ao redor
11	1	Colcha da Índia de montaria branca, pespontada e franjada com seda amarela
24	1	Colcha da Índia de seda com sua franja de redor amarela e vermelha
24	1	Colcha amarela da Índia com sua franja de redor
30	1	Colcha amarela da Índia com sua franja de redor
41	1	Colcha de lã da Índia de catre
42	1	Colcha da Índia branca com maçanetas de retrós
43	1	Colcha da Índia lavrada de montaria
48	2	Colchas da Índia
49	1	Colcha da Índia
50	1	Colcha da Índia de seda lavrada de anil
52	1	Colcha da Índia (de um lado de tafetá azul)
54	1	Colcha de seda da Índia
55	1	Colcha da Índia pespontada de retrós
58	1	Colcha da Índia lavrada com sua franja e borla
59	1	Colcha da Índia branca pespontada e a cairelada de retrós de seda com suas borlas nas pontas do mesmo retrós de seda
61	1	Colcha da Índia de cores
66	1	Colcha da Índia pespontada de amarelo com retrós
73	1	Colcha da China azul lavrada de ouro e seda sobre branco no meio contas sobre bordadura mais dois travesseiros e quatro almofadas da mesma obra

## Glossário

Alamar – cordão metálico que guarnece, pela frente, uma peça de vestuário, de um lado ao outro da abotoadura.

Alcatifa – tapete.

Aljôfar – pérolas miúdas, desiguais.

Andilhas – espécie de armação de madeira que se prende à alabarda para amparar quem monta sentado.

Arrecadas – argolas de trazer nas orelhas; brinco.

Baeta – tecido de lã, ou algodão, grosseiro, felpudo.

Baixela – vasos, pratos de mesa e copa preciosos.

Bastiais – trabalhos em relevo, em prata lavrada ou em ouro.

Burato – espécie de sendal ralo, de que se faziam mantos.

Burel – pano grosseiro de lã, geralmente de cor parda, castanha ou preta.

Cadeia – liame de elos ou anéis metálicos presos uns aos outros; corrente.

Cadilhos – franja na beira de tecido, na extremidade da faixa.

Cairel – galão para debruar.

Canequim – lençaria de algodão fina, da Índia.

Catre – leito baixo desmontável com estrado.

Cintilho – pequeno cinto, cinto enriquecido de pedraria



- Coura – Gibão de couro com que os soldados resguardavam o corpo.
- Coxim – almofada que serve de assento.
- Cochinilha – insecto hemíptero, de que se extrai tinta escarlata. Substância corante fornecida por este insecto; carmim. Tecido colorido com esta substância.
- Custódia – lugar onde se guarda alguma coisa em segurança; objecto de ouro ou prata, entre os quais se coloca a hóstia consagrada para adoração dos fiéis.
- Damasco – tecido de seda com desenhos acetinados em fundo não brilhante.
- Damasquilha – tecido adamascado de seda ou lã.
- Damasquim – coberta ou outra peça de damasco. O mesmo que damasquilha.
- Debruar – guarnecer em volta, a beira de um tecido, para lhe segurar a trama ou com o fim de o guarnecer. Cairel, galão.
- Escritório – móvel com diferentes gavetas e tampa de carteira.
- Esgaravator – palito ou utensílio para limpar (o nariz, os dentes ou os ouvidos).
- Esmaltado – ornado com esmalte (o ouro, a prata, a porcelana, etc.) matizando várias cores.
- Espiguiha – renda estreita com bicos ou pontinhas.
- Ferragoulo – roupão largo, de mangas curtas e capuz.
- Filigrana – obra de ourivesaria, formada de fios finíssimos de ouro e de prata, entrelaçados e soldados, imitando vários desenhos, renda, etc.
- Franjas – cadilhos, fios de linha, de seda, de ouro, de prata, para guarnecer.
- Gargantilha – afogador largo para ornato do pescoço.
- Gibão – parte da vestimenta antiga que cobria os homens do pescoço à cintura.
- Gomil – espécie de jarro de boca estreita.
- Guadamecil (Guadamecim ou guadameci) – antiga tapeçaria feita em couro pintado e dourado, aplicada sobre folhas de estanho.
- Guião – miniatura de bandeira.
- Lacado – revestido de laca, isto é, uma resina obtida de muitas árvores do Oriente. Trata-se de um apreciado verniz (charão), base da constituição de uma matéria que, desde tempos remotos, tem sido produzida e aplicada, na China e no Japão, na confecção de objectos de reconhecido valor. Esta substância provem de uma secreção que se forma sobre certas árvores onde se instalam alguns insectos hemípteros, como a chamada cochinha-da-laca.
- Lavrada – trabalhada.
- Maçaneta – remate que tem uma forma mais ou menos esférica ou piramidal que se aparafusa em pontas de ferro nos extremos das varas dos cantos das janelas, das grades, e lhes serve de ornato.
- Medalha – chapa metálica, ordinariamente redonda, e que apresenta, geralmente, numa das faces (anverso) a figura de alguma personagem, uma alegoria, e na outra face (reverso) a data, ou qualquer inscrição relativa ao assunto.
- Mantilha – espécie de manto para a cabeça. Véu, cobertura, manto, sendal.
- Passamanes – fitas, galões, cordões ou tecidos entretecidos a fios de prata, ouro ou seda.
- Pavilhão – armação de cama.
- Pedraria – grande quantidade de pedras preciosas.
- Pegadura – pega.
- Pegamentos – o mesmo que pegadura.
- Pelicano – penduricalho.
- Pelote – roupão largo, de mangas curtas e capuz.
- Pespontado – cosido com pesponto, ou seja, com ponto de costura em que a agulha torna a entrar do lugar por onde saiu, formando pontos sobrepostos, uns aos outros.
- Picote – espécie de seda muito lustrosa, de que se faziam vestidos; ponto de rendaria.
- Picotilha – pano picoto.
- Picoto – diz-se de um pano grosseiro de lã.
- Pregadura – série de pregos para segurar ou adornar.
- Púcaros – qualquer vaso pequeno com asa.
- Rendilha – renda delicada.
- Retrós – fio de seda torcido, geralmente usado em costura.
- Robaça (de Robaz) – Pedra preciosa de Ceilão.

- Rodela – pequeno escudo, convexo, geralmente reforçado.  
Rosário – conjunto de contas enfiadas que se fazem passar entre os dedos, enquanto se vão recitando padres-nossos e ave-marias.  
Roupeta – casaco, véstia comprida.  
Salva – espécie de bandeja ou prato sobre que se serve uma taça, copo ou qualquer outro objecto.  
Sanefa – tira de fazenda, geralmente larga, que atravessa como ornato na extremidade superior de uma cortina, nas vergas das janelas.  
Serrilhas – lavor em forma de dentes de serra, para ornato.  
Sombreiro – cobertura para a cabeça.  
Taça – vaso para beber, com pouco fundo e boca um tanto larga.  
Tachões – grandes tachas ou manchas.  
Talabarte – cinturão.  
Teliz – pano para cobrir o cavalo.  
Trancinha – Trança estreita para guarnições e bordados. Galão estreito. Cordão delgado de ouro, diamantes, pérolas, etc.  
Travesseiro – almofada comprida, que se estende ao longo da testeira do leito e que serve para apoio da cabeça de quem se deita, ou para sustentar uma almofada mais pequena em que se deita a cabeça.  
Vasquinha – saia com muitas pregas.

## Notas Rodapé

- <sup>1</sup> CHARTIER, Roger – Introdução. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, p. 165.
- <sup>2</sup> ARIÈS, Philippe – Para uma História da Vida Privada. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, pp. 7-8.
- <sup>3</sup> IDEM, Ibidem, p. 7.
- <sup>4</sup> GOULEMOT, Jean Marie – As práticas literárias ou a publicidade do privado. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, p. 371.
- <sup>5</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., pp. 7-8.
- <sup>6</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., pp.8, 15 e ss.
- <sup>7</sup> IDEM, Ibidem, p.15.
- <sup>8</sup> Sobre o processo da individualização da criança leia-se GÉLIS, Jacques – A individualização da criança. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, pp. 312-329.
- <sup>9</sup> Aliás, o segundo tende, para Philippe Ariès, a absorver o primeiro ou, pelo menos, a dissolver a sua intensidade. ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p.16.
- <sup>10</sup> GOULEMOT, Jean Marie – Ob. Cit., p.371
- <sup>11</sup> DIBIE, Pascal – Etnologia de la Alcoba: El dormitorio y la gran aventura del reposo de los hombres. Barcelona: Gedisa Editorial, 1989, p. 69.
- <sup>12</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., pp. 8 e 14.
- <sup>13</sup> IDEM, Ibidem, p. 14.

<sup>14</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., pp. 9-10 e CHARTIER, Roger – Introdução. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, pp. 22-23

<sup>15</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p. 9.

<sup>16</sup> IDEM, Ibidem.

<sup>17</sup> ARIÈS, Philippe – Ob.cit., p. 9. Roger Chartier insiste particularmente neste último item. CHARTIER, Roger – Ob. cit., p. 23.

<sup>18</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p. 10 e CHARTIER, Roger – Ob. cit., pp. 22, 24, e 25.

<sup>19</sup> CHARTIER, Roger – Ob. cit., p. 25.

<sup>20</sup> CHARTIER, Roger – Ob. cit., p.24

<sup>21</sup> LEBRUN, François – As Reformas: devoções comunitárias e piedade individual. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, pp. 72-73.

<sup>22</sup> A este propósito leia-se LEBRUN, François – Ob. cit., pp. 102-111.

<sup>23</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p.7.

<sup>24</sup> CHARTIER, Roger – As Práticas da escrita. In ARIÈS, Philippe [et al.] – História da Vida Privada. Porto: Edições Afrontamento, 1990. Vol. III, p. 126.

<sup>25</sup> CHARTIER, Roger – Introdução. Ob. cit., p. 22 e CHARTIER, Roger - As Práticas da escrita. Ob. cit., pp. 113 e 126.

<sup>26</sup> CHARTIER, Roger – Introdução. Ob. cit., p.25

<sup>27</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., pp. 10-11.

<sup>28</sup> IDEM, Ibidem, p.11.

<sup>29</sup> GOULEMOT, Jean Marie – Ob. cit., p.401.

<sup>30</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p.12

<sup>31</sup> IDEM, Ibidem, pp. 12-13.

<sup>32</sup> IDEM, Ibidem, p.13.

<sup>33</sup> IDEM, Ibidem, pp.13-14.

<sup>34</sup> Note-se contudo, antigamente merecia o epíteto de pragmática, toda a lei que não fosse decreto ou ordenação real. As primeiras pragmáticas encontram-se nas Ordenações. Contudo, isto não é válido para o universo de todas as pragmáticas publicadas, pois existem várias pragmáticas que, por estarem fora das Ordenações, constituem Leis Extravagantes. É esse o caso da Pragmática de 1609, objecto da nossa análise e atenção. PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme – Pragmática. In Dicionário Histórico, Chorographico, Biographico, Bibliographico, Heraldico, Numismatico e Artístico. Lisboa: João Romano Torres Editores, 1903. Vol. V, p. 1038.

<sup>35</sup> PEREIRA, Esteves; RODRIGUES, Guilherme – Ob. cit., p. 1038.

<sup>36</sup> ARIÈS, Philippe – Ob. cit., p. 9.

<sup>37</sup> BRAUDEL, Fernand – As Estruturas do Quotidiano: O Possível e o Impossível. In *Civilização Material, Economia, e Capitalismo, séculos XV-XVIII*. Lisboa: Editorial Teorema, [s.d.]. Tomo I, p. 271.

<sup>38</sup> SILVA, José Justino de Andrade – *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa (compilada e anotada)*. Lisboa: Imprensa de J. J. Andrade e Silva, 1854. Vol. I (1603-1612), p. 275.

<sup>39</sup> IDEM, *Ibidem*, pp. 275-276

<sup>40</sup> PEYREFITTE, Alain – *A Sociedade de Confiança*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995, pp. 165-166.

<sup>41</sup> A este propósito leia-se PEYREFITTE, Alain – Ob. cit., pp. 139-143 e 148-150

<sup>42</sup> As palavras coevas e/ou em desuso aparecerão doravante assinaladas com um asterisco remetendo o leitor para a consulta do glossário.

<sup>43</sup> SILVA, José Justino de Andrade – Ob. cit., p. 276.

<sup>44</sup> SILVA, José Justino de Andrade – Ob. cit., p. 276.

<sup>45</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>46</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>47</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>48</sup> IDEM, *Ibidem*, pp. 277-278.

<sup>49</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 277.

<sup>50</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>51</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 276.

<sup>52</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>53</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>54</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>55</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>56</sup> IDEM, *Ibidem*.

<sup>57</sup> IDEM, *Ibidem*, p. 277-278.

<sup>58</sup> IDEM, *Ibidem*, pp. 278-281.

<sup>59</sup> CHARTIER, Roger – Ob. cit., p. 167.

<sup>60</sup> DIBIE, Pascal – Ob. cit., p. 64.



<sup>61</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 245.

<sup>62</sup> Como lembra Fernand Braudel, até ao século XVI, e ainda no século XVII, a regra é pintar móveis, daí não constituir motivo de estranheza os leitos dourados. BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 264.

<sup>63</sup> DIBIE, Pascal – Ob. cit., p. 66.

<sup>64</sup> Note-se que o quarto, na definição de Orest Ranum, “compartimento onde se encontra um grande leito com cortina, para lá da sala e separado desta por uma porta com fechadura ou ferrolho” pode ou não existir. É que, muitas vezes, as habitações têm um só compartimento, lugar de múltiplas actividades. Todavia, o género de leitos registados só se encontraria nos meios sociais mais abastados, susceptíveis de possuírem um quarto. RANUM, Orest – A individualização da criança. In ARIÈS, Philippe [et al.] – Ob.cit., p. 219.

<sup>65</sup> CHARTIER, Roger – Ob. cit., p. 165.

<sup>66</sup> DIBIE, Pascal – Ob. cit., p. 66 e RANUM, Orest – Ob. cit., p. 219.

<sup>67</sup> Arquivo Histórico Municipal do Porto – Livro dos Registos das peças proibidos pela lei da Pragmática de 1609.

<sup>68</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., pp. 264-265.

<sup>69</sup> OLIVEIRA MARQUES, A. H. – Nova História de Portugal. Lisboa: Editorial Presença, 1987.Vol. IV, p. 473.

<sup>70</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 154.

<sup>71</sup> Álvaro Ferreira Pereira, Fidalgo da Casa Real, regista uma cadeira dourada de estrado com franjas de ouro e verde e sela de veludo verde.

<sup>72</sup> OLIVEIRA MARQUES, A. H. – Ob. cit., p. 472.

<sup>73</sup> COWAN, Alexander – Urban Europe 1500-1700. London: Arnold Publishers, 1998, p. 95.

<sup>74</sup> COWAN, Alexander – Ob. cit., p. 103.

<sup>75</sup> DESPLAT, Christian – La Vie, l'Amour, la Mort: Rites et Coutumes – XVIe – XVIIIe siècles. Biarritz: J&D Editions, 1995, p. 33.

<sup>76</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 157 e170.

<sup>77</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 173.

<sup>78</sup> IDEM, Ibidem.

<sup>79</sup> IDEM, Ibidem, p. 174.

<sup>80</sup> IDEM, Ibidem.

<sup>81</sup> REVEL, Jacques – As práticas da civilidade. In ARIÈS, Philippe [et al.] – Ob. cit., p. 184.

<sup>82</sup> FLANDRIN, Jean-Louis – A distinção pelo gosto. In ARIÈS, Philippe [et al.], Ob. cit., p. 268.

<sup>83</sup> KLINEBERG, Otto [et al.] – História dos Costumes: O Homem e o Outro. Dir. Jean Poirier. Lisboa: Editorial Estampa, 2003, Vol. 8, pp. 218-219. É que, como nota Fernand Braudel, em certo sentido, os ricos estão condenados a preparar a vida futura dos pobres, a ensaiar os prazeres de que as massas, inevitavelmente, tarde ou cedo irão apoderar-se. BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 154.

<sup>84</sup> KLINEBERG, Otto [et al.] – Ob. cit., p. 218.

<sup>85</sup> KLINEBERG, Otto [et al.] – Ob. cit., pp. 220-221.

<sup>86</sup> IDEM, Ibidem, p. 227.

<sup>87</sup> BRAUDEL, Fernand – Ob. cit., p. 154.

<sup>89</sup> Este empréstimo com juros desencadeia frequentemente a espiral da falência e gera a infelicidade. Daí a advertência de Alain Peyrefitte, quantos bens alienados, para empréstimos não reembolsados a tempo e engrossados pelos juros! Isto é verdade para a Idade Média europeia, mas também sob todos os céus, e em todas as épocas. "PEYREFITTE, Alain – Ob. cit., p. 78.

<sup>90</sup> GOUVEIA, António Camões – Relíquias. In Dicionário de História Religiosa de Portugal. Dir. Carlos Moreira Azevedo Moreira. Rio de Mouro: Círculo de Leitores e Centro de Estudos de História da Universidade Católica Portuguesa, 2001. Vol IV, pp. 120-125.

---

## From mixed nursing schools to a preference for female nursing: the situation in Portugal

Helena da Silva

### Introduction:

French historian Marie-Françoise Collière distinguishes 3 different phases for women and care. The first phase starts with the beginning of history until the end of the middle ages, in the western societies, when women were responsible for the care of their family, group or community. The second phase goes from the middle ages until the 19<sup>th</sup> century, when care was identified with religious women. Finally, in the third phase care is identified with the female nurse, a laic woman that is an auxiliary of the doctor<sup>1</sup>. This author also states that nursing or care were not exclusively linked to women: the care of the wounded in war, for example, was the responsibility of men, especially in the case of the

warriors' religious orders.

In the first phase, women were taking care of others, based in their personal experience and in oral tradition, which passed from the grandmother to the mother that she would then transmit to her children. It was an empirical knowledge and nursing consisted simply in using some plants to help keeping the person alive<sup>2</sup>.

During the Middle Ages, the Church controlled medical knowledge, which developed gradually until medicine became a science. In this context, non-religious women kept using their old knowledge and they were considered as a threat to the religious powers, and seen as witches. In this period, nursing or care was done between the walls of the monasteries or

convents. Care was concerned mainly with the soul or the spirit, and less with the body. Since the body was considered as the source of evil and sin, religious women avoided physical contact with the bodies. Furthermore, they only took care of the "bodies in pain", the poor and humble, which were suffering like Christ did<sup>3</sup>.

At the end of the 19<sup>th</sup> century, with the development of medicine and laicization, a new model of nursing was created. Doctors decided that the ideal nurses were female nurses, which should have a minimum education and instruction so that they could serve them well. They were the Saintes Laïques like Véronique Leroux-Hugon called them, in her thesis, since they were laic women but with the same characteristics of the

religious ones. For her, Florence Nightingale was the best example of a Sainte Laïc<sup>4</sup>. It was on this context that the first nursing schools were created.

### The situation in France and in the United Kingdom

In France, when the creation of the nursing schools was being discussed, doctors decided that women were ideal for the task of nursing. It was the case of a commission formed in 1899, which was responsible for the elaboration of the teaching programme of the nursing schools<sup>5</sup>. They needed auxiliaries that had "the heart of a woman"<sup>6</sup>. One of these doctors who fought for laic nursing was Doctor Bourneville. He also believed that any woman with a primary education and a sufficient professional education could be a good nurse, if she also had a good life conduct<sup>7</sup>.

In 1902, Charles Mourier, also a doctor, defended the replacement of the male nursing staff by a female one. And in France the principle of the feminisation of the staff was adopted in 1905<sup>8</sup>, although male nurses generally worked with psychiatric patients and also in the male nursing wards<sup>9</sup>.

Anna Hamilton, also a doctor, due to her personal experience in the Maison de Santé Protestant de Bourdeaux, was always in support of the female nursing staff. For her, a woman was more capable of taking care of a newborn child or comforting a dying man. In 1907 she mentioned in an article published in a nursing magazine that "a woman is physically and morally more skilled to the nursing" and also that man prescribes what a woman will

nurse<sup>10</sup>. For Hamilton the middle-class women (femmes bourgeoises) were perfect to be nurses<sup>11</sup>. She also declared men as "naturally inapt to the functions of nursing" with the exception of some cases. A sort of dogma was created around the superiority of women in the domain of nursing. The characteristics were the same of a mother; the nurse would tend to the sick and wounded as she would care for a son in need<sup>12</sup>. In 1922, a prize was even created for female nurses, called prize Bourneville<sup>13</sup>.

A few years after, another important woman in French nursing history, Léonie Chaptal, declared that the qualities of a good housewife would be precious for a good nurse<sup>14</sup>.

As for the situation in the United Kingdom, there was also a preference for female nurses. For example, Florence Nightingale defended that nursing was adequate to women whilst medicine was not. And the nursing school in London at St. Thomas Hospital was also restricted to women, like many others that followed its model<sup>15</sup>.

In Paris, the first nursing schools were also either for men or women. In 1878 was created a school in Bicêtre, only for men, and in the same year, at Salpêtrière, a school was opened for female nurses. Two years later, another one opened in Pitié and in 1895 in Lariboisière<sup>16</sup>. So in Paris there was one public nursing school for men and three for women<sup>17</sup>.

### The situation in Portugal

If we compare the situation in Portugal with the one in France or in the United Kingdom many differences can be found.

During the 19<sup>th</sup> century, complaints from the doctors about the nursing staff, male and female, were very frequent. In the Hospital Geral de Santo António (Saint Anthony's General Hospital), in Oporto, between 1890 and 1894, 304 workers from the nursing staff were fined and 183 were fired. The reasons for the fines were various, from stealing patients' food, obliging patients to do their work (ironing or cleaning the nursing wards), getting involved in disputes with other workers, abandoning the wards, or disobeying the doctors' prescription. The doctors discussed the problem and its possible solutions, including the creation of prizes and salary rises as incentives to workers, but none of these strategies worked efficiently. As the religious orders were extinct in Portugal in 1834, as part of the liberal reforms, there were no religious orders practising nursing in the public and large hospitals, like in Oporto or Lisbon<sup>18</sup>. One of the solutions pointed by different doctors was to have religious orders back in the hospitals; another alternative was to create nursing schools. Since in France they had already created the first nursing schools, the Portuguese doctors started analysing what was happening in Paris. At this moment France exerted a strong influence over Portuguese culture, in literature as well as in medical knowledge. Books and newspapers were imported and the ideas and opinions of several doctors, like Doctor Bourneville, a big defender of laic female nursing, became well known among some medical professionals and reformers.

After a long public debate, the first nursing schools opened in Portugal: in 1881 opened a

private nursing school in Coimbra; in 1886 a public nursing school opened in Lisbon; and in 1896 another school was officially opened in Oporto. The first important remark is that all these schools were open to both sexes. The founder of the Nursing School in Coimbra, doctor Costa Simões (1819-1903) defined the main purpose of the school as "to give a better instruction to male and female nurses" (Simões, 1888). Costa Simões proposed the creation of a nursing school that could educate nurses and ward maids that already worked in the hospital. He opened the school under his own initiative and at his own expense, following the model he had previously seen in Paris. However, this project did not continue due to the fact that Costa Simões left Coimbra and his closest collaborator who was to succeed him became ill. When it legally re-opened, in 1920, it was once more a school for both sexes.

The Nursing School in Lisbon opened in 1886, under the direction of Tomás de Carvalho (1819-1897), director of the Escola Médico-Cirúrgica (Medical-Surgical School). Tomás de Carvalho created a course for nurses of this hospital aimed at their scientific education. He was influenced by the examples of England, United States, Switzerland and France. The Portuguese state contributed to the expenses of the school; however it did not endure due to the illiteracy of the candidates. In 1901 the Escola Profissional de Enfermeiros do Hospital Real de São José e Anexos (Professional School of Nurses of the Royal Hospital of Saint Joseph and Annexes<sup>19</sup>) was founded, after a proposal presented by Curry Cabral since

the nursing workers continued to be deficiently prepared for their work. This school received students from both sexes, giving no preference for women or men, until the law changed in 1947, as we will see further in this text.

#### a) The example of the Nursing School in Oporto

The Nursing School in Oporto was a private school, since it was part of the Hospital Geral de Santo António<sup>20</sup> (Saint Anthony's General Hospital) that was controlled not by the Portuguese state but by the Santa Casa da Misericórdia (Holy House of Mercy, a set of Portuguese confraternities that were in existence since the end of the fifteenth century in Portugal, created with the support of the queen D. Leonor and her brother D. Manuel)<sup>21</sup>. Since this is one of my case studies, we will analyse its situation in more detail. Several sources are available for the study of its history, such as the school's regulations, the registration books, the diplomas, the minutes of the school council, but also some sources of the archives of the Holy House of Mercy of Oporto, such as the annual reports. The latter provide information on the nursing staff, the number of nurses hired, fired, fined, awarded, but also on the evolution of the school. However, these sources are incomplete, especially the registration books, because information concerning some years is missing.

This school was created to provide a professional training to the hospital's workers and also to other individuals from outside the hospital, and it was designed for both sexes. The

lessons were in the evening, two lessons per week, divided by sex, so that each sex had one lesson per week. When we analyse the registration books or the books with the copies of the issued diplomas, we instantly verify the number of male nurses is high.

The first book of the registration of the students has data from 1929 until 1933 (the school started in 1896) and at this time there were already two year courses. So between these periods, a total of 148 female students got registered and 136 male students (48% male to 52% female).

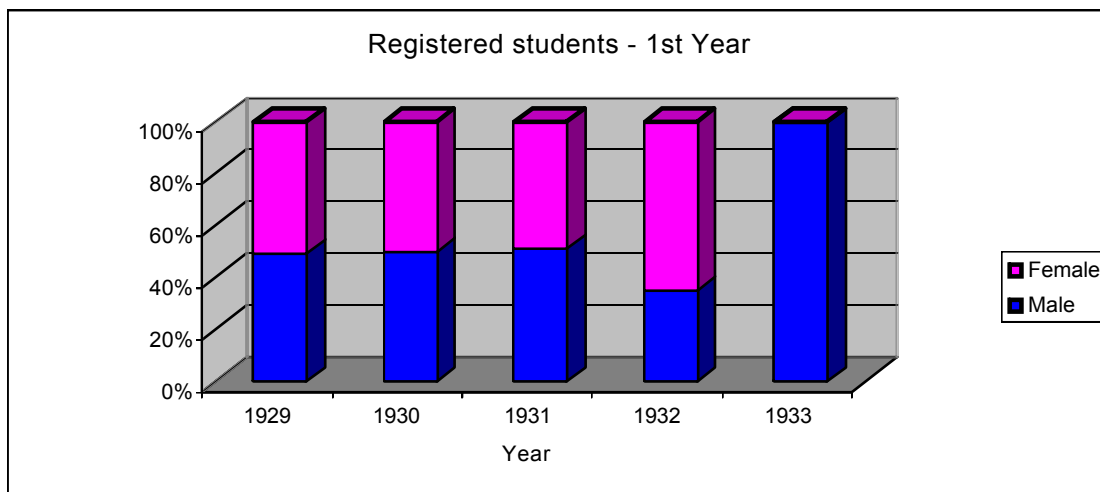
In 1933, the book registers only male students. I believe that there was not enough space in the book to finish registering all the students, including the female students (they probably started with the registration of male students).

When we look at the registrations of the second year (graph 2), the difference between male and female students increases since we have a total of 97 male students and 120 female students (45% male students to 55% female). The regulation of the Nursing School of 1918 (Regulamento do Curso de Enfermagem) defined that the enrolment onto the second year was exclusively to students that had successfully passed the first year. As we will see, the number of female students that were successfully finishing the first year was higher than the number of male students (100 female students and 70 male out of a total of 284) which might explain also why in the second year there were more female students.

If we analyse, per sex, the students that have successfully



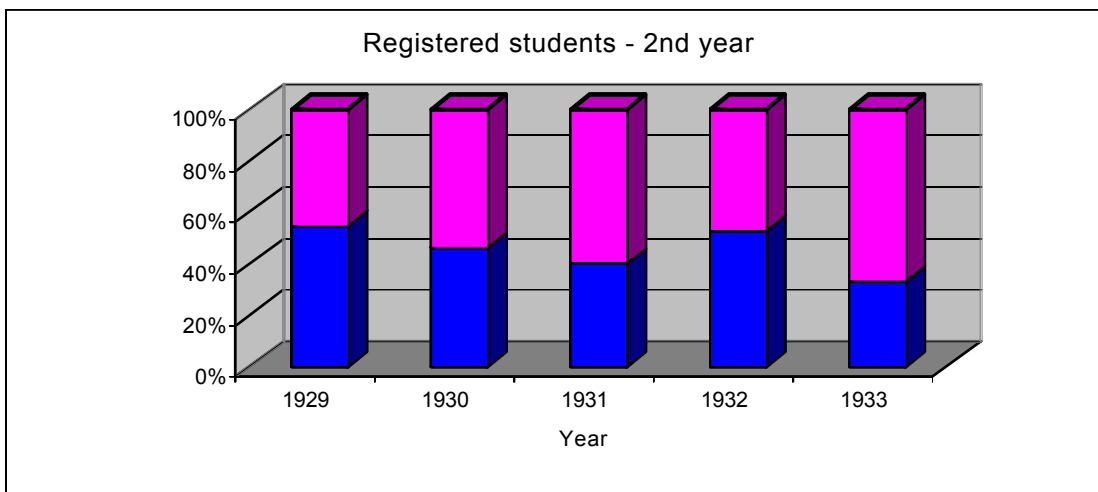
**Graph 1: Nursing School of the Hospital Geral de Santo António (Oporto) – students registered in the 1<sup>st</sup> year (1929-1933)**



Total number of cases: 284

Source: Arquivo da Escola de Enfermagem D. Ana Guedes, Livro de Matrículas da Escola de Enfermeiros do Hospital Geral de Santo António (1929-1934)

**Graph 2: Nursing School of the Hospital Geral de Santo António (Oporto) – students registered in the 2<sup>nd</sup> year (1929-1933)**



Total number of cases: 217

Source: Arquivo da Escola de Enfermagem D. Ana Guedes, Livro de Matrículas da Escola de Enfermeiros do Hospital Geral de Santo António (1929-1934)

passed the exams, we have the following data:

Some of the students got registered several times because they have failed the year or the exam. The maximum

is one female student that got registered five times.

If we analyse the diplomas issued at students' demand, once more we have a very high number of male students. We need to bear in mind that these are only a part of the diplomas

because many students did not require them, or they did so several years after they attended the school. For example, some students asked for their diploma in the 1930s when they had been students at the end of the 19<sup>th</sup> century...

Table 1: Nursing School of the Hospital Geral de Santo António (Oporto) - Students successful in their examinations by sex (1929-1933)

First year		
Years	Men	Women
1929/30	44%	56%
1930/31	39%	61%
1931/32	45%	55%
1932/33	34%	66%
1933/34	100%	-
TOTAL	41%	59%

Second Year		
Years	Men	Women
1929/30	55%	45%
1930/31	50%	50%
1931/32	28%	72%
1932/33	54%	46%
1933/34	33%	68%
TOTAL	43%	57%

Total number of cases: 170 (1<sup>st</sup> year); 171 (2<sup>nd</sup> year)

Source: Arquivo da Escola de Enfermagem D. Ana Guedes, Livro de Matrículas da Escola de Enfermeiros do Hospital Geral de Santo António (1929-1934)

The book of Diplomas of 1929-1934 is the first existing book, and the first diplomas date from July 1929. However, I found a book in the archives of the Oporto's Holy House of Mercy that covers an older range of years, since the data refer to students that obtained the diploma of the Nursing School before 1929. Graph 3 demonstrates that the number of male nurses is much higher than the number of female ones; in 1927 it even reaches 80% (graph 3). Unfortunately over 50% of the data from this period do not specify the date when the diploma was given and so far these data cannot be related with any other series.

So far, the existing data for

the Nursing School in Oporto demonstrate that the number of male students was not so reduced, especially if we consider what was happening in other countries during this period, and even before it, where nursing was already almost exclusively for women.

As for the following years, concise results are not available for the moment; yet, it can be affirmed that in the Nursing School in Oporto, by the end of the 1940s and especially during the 1950s, the number of female students was always higher than the male students.

From the data that Véronique Leroux-Hugon presented in her PhD thesis, I have elaborated the Table 3, which shows the

number of students that have obtained their nursing diploma between 1883 and 1908, in Paris (men were studying in the nursing school at the Bicêtre Hospital, and women in the female nursing schools (Pitié, Salpêtrière and Lariboisière, and this last one only opened in 1895)<sup>22</sup>. As you can see, the number of women that obtained the diploma is much higher than the number of men, which is quite normal since it applies to one male school and three female schools. Nevertheless, if we compare these data with the information gathered for the Nursing School in Oporto, we can verify how strong the presence of male nursing students was in the latter, since

**Table 2: Nursing School of the Hospital Geral de Santo António (Oporto) -issued diplomas by sex (1929-1933)**

Years	Men	Women
1899-1900	-	100%
1901-02	50%	50%
1913-14	100%	-
1914-15	100%	-
1915-16	33%	67%
1916-17	50%	50%
1917-18	-	100%
1917-19	-	100%
1920-22	100%	-
1923-25	33%	67%
1924-25	33%	67%
1924-26	67%	33%
1925-26	50%	50%
1925-27	50%	50%
1926-28	40%	60%
1927-29	47%	53%
1928-29	100%	-
1928-30	80%	20%
1929-30	44%	56%
1929-31	57%	43%
1929-32	-	100%
1930-31	67%	33%
1930-32	36%	64%
1931-33	69%	31%
1931-34	-	100%
1932-34	44%	56%
TOTAL	49%	51%

Total number of cases: 187

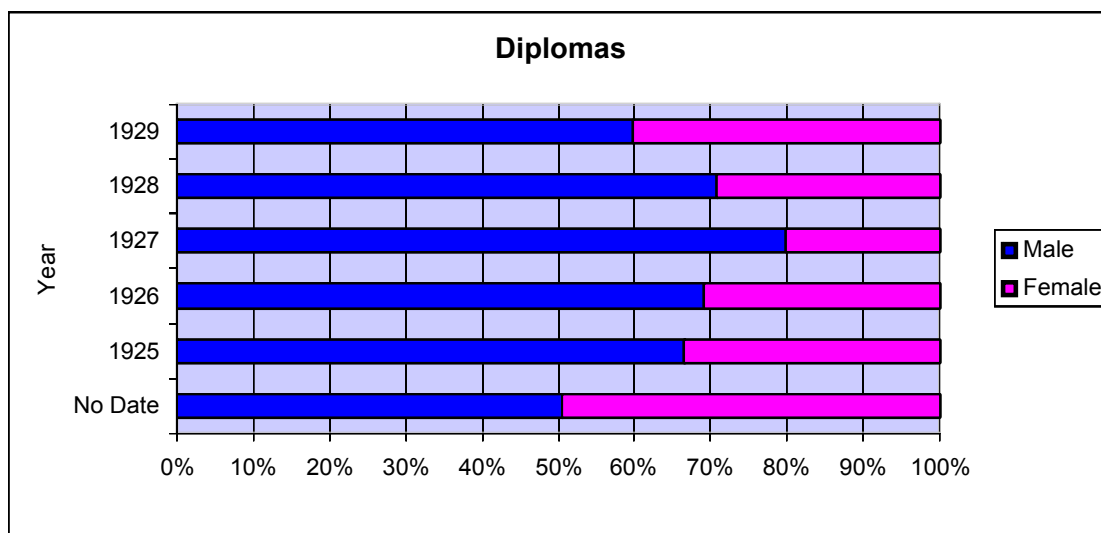
Source: Arquivo da Escola de Enfermagem D. Ana Guedes, Livro de Diplomas da Escola de Enfermagem do Hospital Geral de Santo António (1929-1934)

in Paris they were a minority, sometimes not even reaching 10 % of the total number of students.

As for the situation in the

Hospital Geral de Santo António, in Oporto, the male nurses were nursing in the male wards and the female nurses in the female wards. So this means the

number of male and female nurses was almost the same (between 1878 and 1881 there were 4 nurses, 2 male and 2 female; between 1893 and 1895

**Graph 3: Nursing School in the Hospital Geral de Santo António (Oporto) – Diplomas**

Total number of cases: 55

**Source:** Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto, Livro de registro dos diplomas dos empregados da nomeação da Santa Casa da Misericórdia do Porto e dos estabelecimentos por ella administrados, 1896-1929

there were 12 nurses, 6 male and 6 female and then until 1899 one more female nurse because the homeopathic ward was only for women).

Female nurses were less paid than male ones, a situation that mirrors the general state of the labour market at the time. However, the members of the Oporto's Holy House of Mercy declared in 1919 that this situation was unfair and they tried to reduce the gap between male and female nurse salaries<sup>23</sup>. Despite their efforts, male nurses still received higher salaries and gratifications during the 1920s. In the future I intend to have more data to analyse how this situation has evolved as female nurses became a majority in the Portuguese hospitals. The hospital had one mid-wife that earned the same salary between 1876 and 1899! (288\$ réis).

In Portugal, like in many other countries, men were also preferred for the psychiatric

hospitals. Like I said before, the Nursing School in Oporto was under the administration of the Holy House of Mercy that was also ruling several Hospitals like Saint Anthony's General Hospital, the Hospital Conde de Ferreira for the mentally ill, the Leper House (male and female), and the Hospitals for crippled men and women and the old. Probably the nursing students were also working in these smaller hospitals, and not only in the General Hospital.

Furthermore, when we read the regulations of the hospital, we wonder if they hired female nurses, because they always use the word "enfermeiro" (male nurse). Of course the masculine word could be used for both sexes, but it would not make sense if there was a majority of female nurses' workers.

### b) The example of the Nursing School in Braga

The other nursing school that I am studying in detail is the Nursing School in Braga. Like in Oporto, it was created by the Santa Casa da Misericórdia of Braga that administered the main general hospital, Hospital de S. Marcos<sup>24</sup>. The situation in Braga is different because in the hospital there were religious nurses (The Hospitallers Sisters). Although the situation was illegal, because they were forbidden to work in the Portuguese hospitals, the Hospital's administrators stated that they were "forced" to hire them since there were no other nurses available. These religious nurses were "expelled" from the Hospital at the end of 1912, due to a conflict between the Hospital's director and the sisters. For several years, the students of the Nursing School were religious women and, more rarely, men from the clergy. The director of the Hospital started questioning the services of the religious women, and in 1911 it

Table 3: Nursing Students that obtained a Diploma in Paris, per sex (1883-1908)

Year	Men	Women
1883	30%	70%
1884	38%	62%
1885	12%	88%
1886	32%	68%
1887	19%	81%
1888	19%	81%
1889	27%	73%
1890	39%	61%
1891	32%	68%
1892	21%	79%
1893	31%	69%
1894	22%	78%
1895	33%	67%
1896	19%	81%
1897	22%	78%
1898	21%	79%
1899	17%	83%
1900	23%	77%
1901	24%	76%
1902	19%	81%
1903	14%	86%
1904	9%	91%
1905	7%	93%
1906	10%	90%
1907	6%	94%
1908	12%	88%
Total	20%	80%

Total number of cases: 7784

**Source:** Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières des Hôpitaux Parisiens 1871-1914, ébauches d'une profession*, thèse de doctorat de troisième cycle, Université de Paris VII, U.E.R. Géographie, histoire et sciences de la société (sous la direction de Michelle Perrot), Année Universitaire 1980-1981.

was decided that it was necessary to create a nursing school to give the necessary education to the nursing staff already working at the Hospital but also to other people willing to join the Hospital. They wanted to create a specialised group of male and female

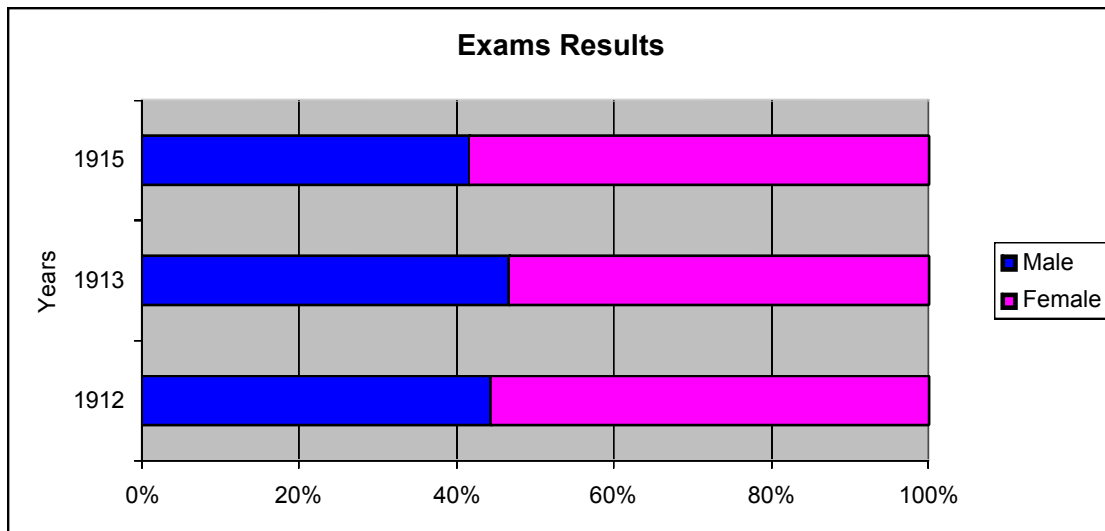
nurses.

The rules of the school are quite similar to the ones of the Oporto's school. As previously referred to, the school was open to intern and extern students, men and women, with two classes per week, divided by sex. There is a book with the

registration of the students that allows the analysis of its population. However, it seems very incomplete. Most of the times, they only registered the name of the student, and it is impossible to know whether they finished training. And in some years, there are no



**Graph 4: Nursing School of the Hospital de São Marcos (Braga) - Examination Results, published in the newspaper Comércio do Minho**



Total number of cases: 45

Source: Comercio do Minho (1911-1922)

records of students, which could mean either that there were no courses during those years or that nobody kept up the registration book. Trying to fill these gaps, I searched the local newspaper that at the time published the results of the exams of the several schools of the city, including results of the exams of the Nursing School. I obtained information on the students that passed their exams in 1911-1912, the year the school opened, and also in the second year (1912-1913) and the fourth year (1914-1915). This is very important because the registration book has no data for the academic years 1911-1912 and 1912-13, and only includes 3 registrations for 1914-1915.

Based on the newspaper Comercio do Minho we can see that for these years the number of women that finished the school was higher than the number of men (graph 4). In general, the Nursing School in

Braga, compared with the one of Oporto, had more female than male students.

If we analyse the data compiled from the registration book, depicted in Graph 5, which shows the first year students by sex, we see that the numbers are very variable. In some years we have a majority of men or women, while for others their number is relatively similar. For this period we have a total of 63% women against 37% men.

As for the second year, there are 60% women in total against 40% men but there are fewer years with records (graph 6). Also in two years (1937 and 1946-47), only female students enrolled.

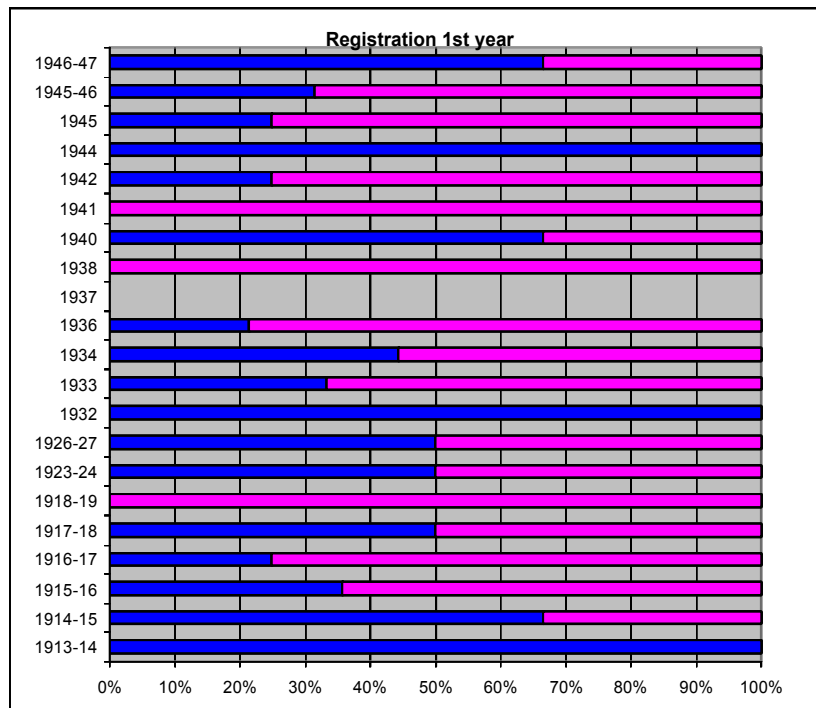
The data are very incomplete, so for example 42% of the records do not have any mark for the exam, which can mean that the person did not do the exam, or that it failed the exam or simply that no one wrote the

mark. Then we have only 2% that have failed the exam and we have 56% that have passed being 69% women and 31% men.

In the following years, due to the national laws, the number of male students started progressively to decrease because, although they were not excluded from this nursing school, preference was given to female students.

There are possible reasons that might explain why the number of male students in these two nursing schools is higher than in the nursing schools of other countries. First of all, men could get registered in the nursing schools in Portugal; only by the end of the 1940s a preference for the female nurses was clearly expressed, and nursing schools exclusively for women were created, which are named further on in this article. Secondly, the hospitals needed a male staff to work in the male wards as well as to

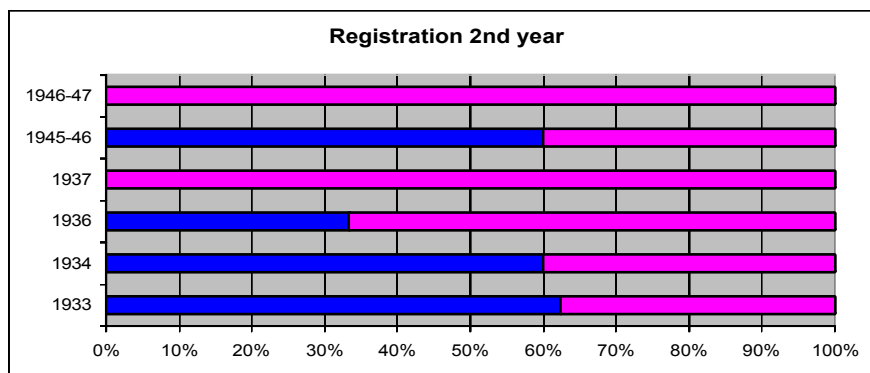
**Graph 5: Nursing School of the Hospital de São Marcos (Braga) – students registered in the 1<sup>st</sup> year**



Total number of cases: 135

Source: Arquivos da Escola Superior de Enfermagem, Universidade do Minho, Livros de Termos da Escola de Enfermagem do Hospital de São Marcos (1914/1915 - 1946/1947)

**Graph 6: Nursing School of the Hospital de São Marcos (Braga) – students registered in the 2<sup>nd</sup> year**



Total number of cases: 57

Source: Arquivos da Escola Superior de Enfermagem, Universidade do Minho, Livros de Termos da Escola de Enfermagem do Hospital de São Marcos (1914/1915 - 1946/1947).

work in the psychiatric hospitals. It was not a job that demanded too many qualifications: men just needed to know how to read and write.

This would give them access to a hard job but they knew they would always be needed and that they would always get paid. And for most of the cases they also

had food and a place to live, together with other advantages like free medicines. On the other hand, it could also be a solution for men that could not afford a

school of medicine, since it was easier to enter a nursing school. We cannot also forget that some of these students were already working at the hospital, and obtaining the diploma of the nursing school was a pre-condition for promotion in their careers (many had started as servants); also, the diploma would help them to secure their job.

On the other hand, maybe for women the diploma was not as interesting as for men. They were not paid the same as men; women working in qualified professions were still rare, and it was still strongly felt that the wife's place was at home, taking care of the children; they had to know how to read and write, when women were much less educated than men; and in some hospitals nurses had to be single or widows without children. If they got married they would be fired; in 1881 and 1885 in the Hospital Geral de Santo António in Oporto, men could not have a family either but they could be married without children<sup>25</sup>. This situation also helps to explain why religious sisters were such a strong presence in the Portuguese nursing schools.

### **c) The turning point: the 1940s**

To reduce the absence of nurses, new private nursing schools were created, under the influence of other countries, where women were preferred as students. In 1937 a private religious nursing school was created only for women, the Nursing School of St Vincent of Paul, in Lisbon (recognized only in 1939). And also in 1940 a nursing school was created with the help of the Rockefeller Foundation and therefore following the American model,

and only accepting female students that were single or childless widows. This was the Nursing Technical School linked with the Institute of Oncology, in Lisbon<sup>26</sup>.

The creation of these two nursing schools, especially the second one, pushed the Portuguese state to interfere in the nursing schools, the private ones included. Therefore, the nursing schools and the nursing profession itself only started to be dominated by women at the 1940s due to the public laws. This situation has to be placed in a European context because at this time Portugal had a political regime, Estado Novo (The New State), that was in some aspects similar to the Italian and German regimes. The regime ruled in Portugal between 1933 and 1974 and it was authoritarian, nationalist, anti-communist, and Catholic. Its spirit was defined by the formula that defined its three main pillars Deus, Pátria, Família (God, Motherland, Family). The regime controlled culture as well as education and was helped by structures such as a political police and censorship.

As part of this control, the Portuguese state decided to create a general law for the public nursing schools that should also apply to the private ones. This was an important change, since it was the first time the Portuguese state was interfering in the nursing schools, imposing demands that contradicted the local dispositions that had ruled each school until then. In 1947, due to a lack of nursing staff, it was decided to reorganise nursing education by improving the teaching staff qualifications but also by a careful selection of the students, with a new explicit preference for female students.

The exceptions were some services like psychiatrics and urology<sup>27</sup>. This is a clear influence of what was happening elsewhere in Europe and also in the United States, where nursing was almost exclusively for women. Only in the 1940s the opinions that the female nurses were better than the male nurses started to be heard in Portugal. These opinions were formed as the result of visits to study the situation of nursing in other countries where male nurses were rare or inexistent.

Due to this law, nursing schools started to prefer female students, and as a consequence, the Nursing School in Oporto in 1954 defined that the school was meant for both sexes but with a preference for female students<sup>28</sup>. After this date, the number of male students was reduced, and in most of the years there were not even 10 men enrolled (less than 10%).

Already in the 1950s several nursing schools were created, public and private. Some demonstrated an explicit preference for women (the number of male students should not be higher than 10% in the Nursing School in Évora, created in 1955), and some were exclusively for women. The public school in Oporto, created in 1954, only admitted women until 1970, and that was also the case of the public school in Lisbon at the Hospital de Santa Maria, created in 1956<sup>29</sup>.

The Portuguese state interfered not only in the general courses that prepared hospital nurses but also in the specific courses, like the ones that prepared district nurses. They created a specific course only for women already before 1947. It was the case of the courses to be Visitadora Sanitária<sup>30</sup> (District Nurse). Created

in 1931, they allowed registration exclusively to Portuguese women<sup>31</sup>. Probably their impact was reduced outside Lisbon, since this course was created only in this city. It was extinct in 1952 and replaced by a new one. This is due to the fact that in 1947 the Portuguese state created a course to train exclusively women for Social Service<sup>32</sup>. Since the two courses were similar, the state extinguished the two courses in 1952 and created a new one. The new course of Social Assistant was a two-year course with six months of training and once more only

women were accepted as students<sup>33</sup>.

Only during 1970s the schools removed this preference for women and accepted male students once again. By that time, nursing was seen as something feminine and although the number of male students has been increasing, it is still nowadays an activity practised mainly by women.

### **Conclusion:**

The Portuguese nursing schools have accepted students from both sexes from the end of the 19<sup>th</sup> century until the 1940s

with a slight majority of women. However, the Portuguese state, influenced by the nursing situation in Europe and in the United States, decided to start selecting the students, and declared a preference for female nurses, especially single or widow women, without any children.

This change helped to increase the number of female students and to drive away men from this activity. In the 1970s this situation would once more change but nowadays this is still an activity controlled by women, and men continue to be a minority. ■

### **Bibliography:**

#### a) Manuscript Sources:

Arquivos da Escola Superior de Enfermagem D. Ana Guedes:

Livro de Diplomas da Escola de Enfermagem do Hospital Geral de Santo António (1929 to 1934)

Livro de Matrículas da Escola de Enfermeiros do Hospital Geral de Santo António (1929-1934)

Livro de registro dos diplomas dos empregados da nomeação da Santa Casa da Misericórdia do Porto e dos estabelecimentos por ella administrados, 1896

Arquivos Escola Superior de Enfermagem, Universidade do Minho:

Livros de Termos da Escola de Enfermagem do Hospital de São Marcos (de 1914/1915 a 1946/1947).

Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia do Porto:

Livro de registro dos diplomas dos empregados da nomeação da Santa Casa da Misericórdia do Porto e dos estabelecimentos por ella administrados, 1896

Arquivo Distrital de Braga:

Livro de Actas das sessões da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Braga, 1909-1912

#### b) Printed Sources:

Commercio do Minho (1911-1922)

Regulamento da Escola de Enfermagem "D. Ana José Guedes da Costa" do Hospital Geral de Santo António, Porto, Tipografia do Hospital Conde Ferreira, 1954.

*Regulamento do Curso de Enfermagem*, Porto, Oficina Tipográfica a vapor do Instituto de Surdos-mudos, 1918.

Regulamento do Hospital Geral de Santo António na Cidade do Porto, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira, 1885.

Regulamento dos Serviços Técnicos do Hospital Geral de Santo António, Porto, Oficina Tipográfica do Hospital de Alienados do Conde de Ferreira, 1896.

Relatório da Gerência da Santa Casa da Misericórdia do Porto desde o 1º de Julho de 1918 a 30 de Junho de 1919. Pelo Provedor Dr. António Luís Gomes, Porto, Oficina Tipográfica do Hospital de Alienados do Conde de Ferreira, 1919.

c) Laws:

Diário do Governo, I Série, Nº302, de 31 de Dezembro de 1942. Decreto Nº 32612.

Diário do Governo, I Série, Nº 80, de 10 de Abril de 1947. Decreto-Lei Nº 36219.

Diário do Governo, I Série, Nº190, de 28 de Agosto de 1952. Decreto-Lei Nº38884 e Nº38885.

d) Bibliography:

Collière, Marie-Françoise, *Promouvoir la vie, de la pratique des femmes soignantes aux soins infirmiers*, Paris, InterEditions/Masson, 1996.

Diébolt, Evelyne, « Esquisses de Biographies : Anna Hamilton (1863-1935), Léonie Chaptal (1864-1937) » in *Etudes sur les soins et le service infirmier*, Cahier AMIEC, nº10, 1988.

Escobar, Lucília, *O Sexo das Profissões. Género e Identidade Socioprofissional em Enfermagem*, Santa Maria da Feira, Edições Afrontamento, 2004.

Knibiehler, Yvonne; Leroux-Hugon, Véronique; Dupont-Hess, O.; Tastayre, Y.; *Cornettes et blouses blanches. Les infirmières dans la société française (1880-1980)*, Paris, Hachette, 1984.

Leroux-Hugon, Véronique, *Des saintes laïques, les infirmières à l'aube de la troisième République*, Paris, Sciences en Situation, 1992.

Leroux-Hugon, Véronique, *Infirmières des Hôpitaux Parisiens 1871-1914, ébauches d'une profession*, thèse de doctorat de troisième cycle, Université de Paris VII, U.E.R. Géographie, histoire et sciences de la société (sous la direction de Michelle Perrot), Année Universitaire 1980-1981.

Magnon, René, *Les infirmières: identité, spécificité et soins infirmiers. Le bilan d'un siècle*, Paris, Masson, 2001, p.57.

Soares, Maria Isabel, *Da Blusa de Brim à Touca Branca. Contributo para a História do Ensino de Enfermagem em Portugal (1880-1950)*, Lisboa, Educa, Associação Portuguesa de Enfermeiros, 1997.



**Notas de rodapé**

<sup>1</sup> Collière, Marie-Françoise, *Promouvoir la vie, de la pratique des femmes soignantes aux soins infirmiers*, Paris, InterEditions/Masson, 1996, p.14-16.

<sup>2</sup> Collière, (op. cit.), p.43.

<sup>3</sup> Collière, (op. cit.) p.63-66.

<sup>4</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Des saintes laïques, les infirmières à l'aube de la troisième République*, Paris, Sciences en Situation, 1992, p.51-52.

<sup>5</sup> Yvonne Knibiehler; Véronique Leroux-Hugon; Dupont-Hess, O.; Tastayre, Y.; Cornettes et blouses blanches. *Les infirmières dans la société française (1880-1980)*, Paris, Hachette, 1984, p.60.

<sup>6</sup> Expression used by the Professor Léon Bernard in the General Assembly of ANIDEF in 1926.

<sup>7</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières des Hôpitaux Parisiens 1871-1914, ébauches d'une profession*, thèse de doctorat de troisième cycle, Université de Paris VII, U.E.R. Géographie, histoire et sciences de la société (sous la direction de Michelle Perrot), Année Universitaire 1980-1981, p.91.

<sup>8</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Des saintes laïques* (op.cit.), p.81 ; p.127.

<sup>9</sup> René Magnon, *Les infirmières: identité, spécificité et soins infirmiers, Le bilan d'un siècle*, Paris, Masson, 2001, p.57.

<sup>10</sup> Evelyne Diébolt, « Esquisses de Biographies: Anna Hamilton (1863-1935), Léonie Chaptal (1864-1937) » in *Etudes sur les soins et le service infirmier, Cahier AMIEC, n°10*, 1988, p.96.

<sup>11</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières...* (op.cit.), p.55.

<sup>12</sup> Yvonne Knibiehler, (op. cit.), p.61.

<sup>13</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières...* (op.cit.), p.38.

<sup>14</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Des saintes laïques ...* (op.cit.), p. 54.

<sup>15</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières...* (op.cit.), p.90.

<sup>16</sup> The hospice of Notre-Dame de la Pitié was created in 1612 to receive abandoned children since the Hotel-Dieu was insufficient to receive all the poor and needy. In 1656, Louis XIV created the General Hospital and decided to enclose the vagabonds, delinquents, old men and women, mental patients and epileptics of Paris, in what became known as le grand renferment. In this context, the hospices of Bicêtre, for men, and Salpêtrière, for women, were created. These three institutions became general hospitals during the 19th century. The hospice of Lariboisière opened in 1854 designed to assist the inhabitants of North Paris.

<sup>17</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières...* (op. cit.), p.102.

<sup>18</sup> Although the religious orders were extinct, many remained working in the hospitals (like in Braga or in Lamego).

<sup>19</sup> "Anexos" were smaller hospitals who were also under the administration of Hospital de S. José.

<sup>20</sup> Constructed by the Holy House of Mercy since the old hospital D. Lopo de Almeida was already insufficient. Its construction started in 1770 but the project of the British John Carr was enormous and it was never finished.

<sup>21</sup> Further readings: AAVV, Comissão para as Comemorações dos 500 anos das Misericórdias, 500 Anos das misericórdias portuguesas: solidariedade de geração em geração, Lisboa, Printer, 2000; Goodolphim, Costa, As Misericórdias, Lisboa, Livros Horizonte, 1998; Sá, Isabel dos Guimarães, As Misericórdias portuguesas de D. Manuel I a Pombal, Lisboa, Livros Horizonte, 2001; Sá, Isabel dos Guimarães, "Catholic Charity in Perspective: the social life of devotion in Portugal and its Empire (1450-1700)" in e-journal of Portuguese history, vol. 2, number 1, Summer 2004, available at: [http://www.brown.edu/Departments/Portuguese\\_Brazilian\\_Studies/ejph/](http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/); Sousa, Ivo Carneiro de, Da descoberta da Misericórdia à Fundação das Misericórdias (1498-1525), Porto, Granito Editores e Livreiros, 1999.

<sup>22</sup> Véronique Leroux-Hugon, *Infirmières...*( op.cit.), p.101-102.

<sup>23</sup> Relatório da Gerência da Santa Casa da Misericórdia do Porto desde o 1º de Julho de 1918 a 30 de Junho de 1919. Pelo Provedor Dr. António Luís Gomes, Porto, Oficina Tipográfica do Hospital de Alienados do Conde de Ferreira, 1919, p.XXXV.

<sup>24</sup> The Hospital was created in 1508 by the archbishop D. Diogo de Sousa, since the three small existing hospitals were already insufficient.

<sup>25</sup> Regulamento do Hospital Geral de Santo António na Cidade do Porto, Porto, Typographia de António José da Silva Teixeira, 1885, p.81.

<sup>26</sup> Maria Isabel Soares, *Da Blusa de Brim à Touca Branca*, Contributo para a História do Ensino de Enfermagem em Portugal (1880-1950), Lisboa, Educa, Associação Portuguesa de Enfermeiros, 1997, p.39-40.

<sup>27</sup> Diário do Governo, I Série, Nº 80, de 10 de Abril de 1947. Decreto-Lei Nº 36219, p.278.

<sup>28</sup> Regulamento da Escola de Enfermagem "D. Ana José Guedes da Costa" do Hospital Geral de Santo António, Porto, Tipografia do Hospital Conde Ferreira, 1954, p.4.

<sup>29</sup> Lucília Escobar, *O Sexo das Profissões, Género e Identidade Socioprofissional em Enfermagem*, Santa Maria da Feira, Edições Afrontamento, 2004, p.60-62.

<sup>30</sup> Nurses that gave primary health care in the families' homes especially to the newborn children. When they were visiting the families they were also looking for possible epidemics. The district nurses also worked in the dispensaries of hygiene. In Portugal, these functions were initially the responsibility of the Holy House of Mercy.

<sup>31</sup> Diário do Governo, I Série, Nº302, de 31 de Dezembro de 1942. Decreto Nº 32612, p.2216.

<sup>32</sup> Diário do Governo, I Série, Nº 80, de 10 de Abril de 1947. Decreto-Lei Nº 36219, p.278.

<sup>33</sup> Diário do Governo, I Série, Nº190, de 28 de Agosto de 1952. Decreto-Lei Nº38884 e Nº38885, p.876.

